



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1002500-18.2023.8.26.0260**

**Recuperação Judicial**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe requerida por **MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. e MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 2024/2035 e ao artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, apresentar o anexo **RELATÓRIO INICIAL**, com base nas informações e documentos acostados na presente Recuperação Judicial e encaminhados pelas Recuperandas.

Por fim, permanece à inteira disposição de V. Excelência e sua z. Serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024.

**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

**ALINE TURCO**  
**OAB/SP 289.611**

**ALINE GOMES**  
**OAB/SP 333.310**

# RELATÓRIO INICIAL

**MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**

**MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**



**ARUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1002500-18.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados  
à Arbitragem do Foro Especializado da 1º RAJ de São Paulo

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS .....</b>	<b>4</b>
1.1.	ORIGEM E ATUAÇÃO.....	4
1.2.	COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.....	8
1.3.	ESPECIFICIDADES DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS RECUPERANDAS.....	14
1.4.	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DAS RECUPERANDAS .....	17
<b>2.</b>	<b>EVOLUÇÃO DA CRISE.....</b>	<b>20</b>
<b>3.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO PASSIVO.....</b>	<b>23</b>
3.1.	CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELAS RECUPERANDAS.....	23
3.2.	CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELAS RECUPERANDAS .....	25
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DAS RECUPERANDAS .....</b>	<b>26</b>
<b>5.</b>	<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>28</b>
<b>6.</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....</b>	<b>31</b>
6.1	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	31
6.2.	MOVENT AUTOMOTIVE IND. E COM. DE AUTOPEÇAS LTDA.....	31
6.3.	MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA .....	44
<b>7.</b>	<b>CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS - REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE.....</b>	<b>50</b>



8. **DA VISTORIA *In Loco* NOS ESTABELECIMENTOS DAS RECUPERANDAS** ..... 55

9. **CALENDÁRIO PROCESSUAL** ..... 66

## 1. BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

### 1.1. ORIGEM E ATUAÇÃO

Conforme relato da petição inicial, informações colhidas no site da Recuperanda e em reuniões realizadas com seus representantes, a empresa Movent Automotive Indústria e Comércio de Autopeças Ltda (“Movent”) foi fundada em 1952, em São Paulo, pela Nakata, tradicional fabricante de autopeças. Em 1998, a Nakata foi adquirida pela Dana, grande multinacional americana de autopeças, tendo sido transferida a sua sede para Gravataí-RS. Em 2018, a Dana decidiu vendê-la aos atuais controladores, retornando a atividade para Diadema/SP.

Segundo consta em seu website, a Movent *“em 1963 iniciou a produção de terminais e quatro anos depois a produção de articulações, tendo estabelecido uma nova planta em Diadema. Em 1985 iniciou a produção de conjuntos e sistemas de comando de mudanças. Em 1989 criou um centro pioneiro de pesquisa e tecnologia, até hoje um dos mais completos do setor de autopeças. Produzindo para as principais montadoras do país desde sua fundação, é uma das líderes no setor de suspensão e direção”*.

Informou que não realiza a produção de autopeças para reposição em escala, produzindo peças diretamente para as montadoras, que são especificamente elaboradas para atender às exigências de seus clientes (originais de fábrica). Por conta disso, não possuem grande estoque, já que produzem conforme a demanda de pedidos de peças pelas montadoras, sendo que parte da matéria prima é entregue também pelos clientes. Outrossim, indicou que cerca de 70% de seu faturamento decorre do mercado de veículos pesados (caminhões e máquinas agrícolas), enquanto que os outros 30% decorrem do mercado de veículos leves (automóveis de passeio).

A MVT Produtos Automotivos Ltda (“MVT”), por sua vez, iniciou as suas atividades em agosto de 2019, tendo origem na Prolind, fabricante de perfis de alumínio. Foi adquirida pelos atuais controladores da Movent em 2020 e suas operações foram levadas para a planta principal de Diadema.

A Movent mantém *site* por meio do qual divulga sua história, seus produtos e seus principais clientes (<https://www.movent.com.br/>), destacando seus certificados e manuais de qualidade, o suporte técnico individualizado de engenheiros e técnicos capacitados para a prestação do serviço e elaboração das peças e fornecendo canal para contatos. Também mantém páginas em mídias sociais, como *LinkedIn*:





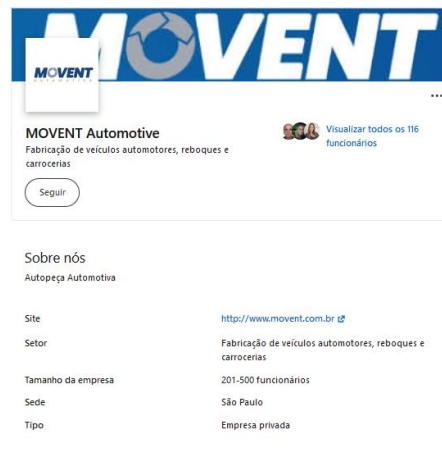
A Engenharia Movent é dedicada à Indústria Automotiva, sendo focada no desenvolvimento de componentes para suspensão, direção e powertrain.

Oferece suporte técnico individualizado de engenheiros e técnicos capacitados, com serviços de:

- Design para aplicação (know-how, patentes);
- Otimização (redução de complexidade, massa, atrito e NVH);
- Plano e validação de testes (laboratório e campo de prova);
- Estudos de stack-up, cinemática e montagem;
- Instrumentação e aquisição de dados (recursos e capacidades para realizar medições dinâmicas e estáticas (cargas, deformações e strain-gauges);
- Instalação, preparação e testes veiculares;
- Elementos finitos: lineares, não lineares, elastômeros, tensões, flambagem, fadiga e durabilidade;
- Projeto auxiliados por computador: catia, autocad e inventor;
- Testes de validação: flambagem, fadiga, durabilidade, histerese, torque, extrações (pull out e push out), cardânicos, esforços (engate e seleção);
- Testes de durabilidade com câmaras climáticas seladas com controle de umidade e temperatura;
- Teardown – avaliação do produto após uso;
- Benchmarking.









Os representantes da Movent relataram, por fim, que possuem equipamentos, tecnologia, qualidade e profissionais para atender o mercado e os níveis de exigência de seus clientes, apontando como principais clientes as montadoras.

## 1.2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA <sup>1</sup>

De acordo com os documentos sociais das Recuperandas e das fichas cadastrais obtidas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), constata-se que:

### MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

- A Recuperanda, cuja denominação era Echlin do Brasil Indústria e Comércio Ltda, foi fundada, segundo documentos societários, em 07/05/1992, pelos sócios Emboabas – Indústria e Comércio Ltda e Plínio Virgílio Genz. Tinha como objeto social a fabricação, processamento, compra e venda de material elétrico, bombas d'água e seus componentes, acessórios e equipamentos de freio, bombas de óleo, bombas de combustíveis para veículos automotores e similares, peças forjadas, fundidas, de plástico e de borracha e couro utilizadas na indústria de autopeças, de partes componentes, peças de reposição e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos motores, instrumentação, ferramentas elétricas, pneumáticas e manuais, de selos de vedação, porcas, parafusos, rosqueadeiras, guinchos manuais e hidráulicos, macacos, balanceadeiras de rodas, de acoplamentos, redutores de velocidade, furadeiras,

---

<sup>1</sup> As informações societárias descritas foram extraídas da petição inicial do pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas e posteriormente confirmadas em consulta à Receita Federal (cartão CNPJ) e à JUCESP (Contrato Social arquivado).

transportadores industriais, artigos de estamperia e ferramentaria, bem como a importação e exportação em geral, podendo participar de outras sociedades como quotista ou acionista e em sociedade em conta de participação. Sua sede era localizada na capital do Estado de São Paulo;

- Em junho de 1997, foi admitida a Echlin Inc., sociedade americana, como sócia da empresa. Ainda em 1997, foi alterado o objeto social para fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, além de equipamentos de irradiação, fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;
- Em setembro de 1998, a Emboabas Ltda retirou-se da sociedade, tendo sido admitido o sr. John P. Leckerling;
- Em fevereiro de 1999, ocorreu a abertura de filial, situada na Av. Fukuichi Nakata, 451, 539 BL. T I, Piraporinha, Diadema - SP, CEP 09950-400, com início das atividades em 11/02/1999;
- Em fevereiro de 2000, retirou-se da sociedade Plínio Virgílio Genz, sendo admitido como sócio o sr. Hugo Eurico Irigoyen Ferreira;
- Em abril de 2002, a sede foi transferida para Gravataí/RS, na Rua Ricardo Bruno Albarus, 201 - PAV. A SL. H, 94045-400;
- Em setembro de 2002, de acordo com a 15ª alteração societária, retirou-se da sociedade Echlin Inc., passando a Recuperanda a ter como sócios a Dana Global Holdings Inc., John P. Leckerling e Hugo Eurico Irigoyen Ferreira. De acordo com a consolidação contratual, a empresa tinha na época as seguintes filiais: (a) Rodovia Índio Tibiriça, Km 39 nº 6000, Bairro Represa, CEP: 09400-000, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo – Atividade: industrialização e comercialização; (b) Avenida Fukuichi Nakata, 451 a 539, Blocos T (superior), Bairro Piraporinha, CEP 09950 400, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo – Atividade: industrialização e comercialização; (c) Rua Indubel, 686/688, Parte 18, CEP: 07000-000, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo – Atividade: centro de distribuição, venda e reposição de peças, componentes e acessórios para uso em veículos automotores; e (d) Av. Santa Marina,

1317/1357, Bairro Água Branca, CEP 0536-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Atividade: industrialização e comercialização;

- Em dezembro de 2003, o sr. John P. Leckerling retirou-se da sociedade;
- Em janeiro de 2005, o sr. Hugo Eurico Irigoyen Ferreira retirou-se da sociedade, sendo admitido o sr. Paulo Armando Born. Também foram encerradas as filiais de Guarulhos e Ribeirão Pires;
- Em dezembro de 2005, de acordo com a 18ª alteração societária, retirou-se da sociedade a Dana Global Holdings Inc, sendo admitido EFMG LLC, sociedade americana. Poucos dias depois, a EFMG LLC se retirou da sociedade, sendo admitida a Dana Corporation. No mês subsequente (janeiro de 2006), a Dana Corporation se retirou da empresa, sendo admitida a Dana Brazil Holdings I LLC;
- Em junho de 2006, Paulo Armando Born se retirou da sociedade e foi admitida a Dana Brazil Holdings LLC. Em setembro do mesmo ano, alterou-se o endereço da filial de Diadema, passando a constar: Avenida Fukuichi Nakata, nº 381, Pavimento Inferior do Pavilhão “A”, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo;
- Em junho de 2008, segundo a 23ª alteração societária, encerrou-se a atividade da filial localizada no Bairro da Água Branca, Estado de São Paulo. Em dezembro do mesmo ano, retirou-se da sociedade a Dana Brazil Holdings I LLC, sendo admitida a Dana Equipamentos Ltda;
- Em julho de 2010, alterou-se a denominação social da empresa para Dana Spicer Indústria e Comércio de Autopeças Ltda, bem como o endereço da filial de Diadema, para constar a Av. Fukuichi Nakata, nº 451/539, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400. Também foi aberta a filial situada na Avenida Roberto Gordon 449 a 459, Bairro Piraporinha, CEP 09990-090, Diadema/SP, bem como mais duas filiais em Gravataí/RS. No mês seguinte, retirou-se da sociedade Dana Brazil Holdings LLC, sendo admitida Dana Equipamentos Ltda;

- Em outubro de 2011, segundo a 29ª alteração societária, a Dana Equipamentos Ltda cedeu e transferiu para a Dana Brazil Holdings LLC e para a Dana Indústrias Ltda suas quotas, retirando-se da sociedade;
- Em julho de 2018, segundo a 40ª alteração societária, a Dana Indústrias Ltda e Dana Brazil Holdings LLC cederam e transferiram por compra e venda, de forma onerosa, as 480.105.262 quotas da sociedade, bem como todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas, pelo valor total de R\$ 192.042.104,80, à Manufacturing Ventures Participações S.A., representada por Fabrizio Giovannini e Helio Okamoto, passando a Manufacturing a ser a única sócia da empresa. No mesmo ato foi realizada a alteração da denominação da sociedade para Movent Automotive Indústria e Comércio de Autopeças Ltda.
- Em setembro de 2018, segundo a 41ª alteração societária, a sociedade encerrou suas atividades em Gravataí/RS, transferindo a sede para a cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fukuichi Nakata, nº 381/539, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400, mantendo tão-somente a filial da Avenida Roberto Gordon, nº 449 a 459, Bairro Piraporinha, CEP: 09990-090;
- De acordo com a 42ª alteração contratual, datada de 08/08/2019, a empresa estava situada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, constando que a Manufacturing Ventures Participações Ltda cedeu e transferiu à DML Locação de Máquinas Ltda um quota, com valor nominal de R\$ 0,40;
- De acordo com a Ata de Reunião dos Sócios de 05/11/2019, foi aprovada *“nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo 4º, alínea ‘f’, do contrato social da Sociedade, da constituição de garantia, na forma de aval (‘Aval’), como meio de assegurar o pagamento da cédula de crédito bancário que será emitida pela Manufacturing Ventures Participações Ltda., sociedade com sede na Rua Surubim, nº 577, conjuntos 182/183, Cidade Monções, CEP 04571-050, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.308.423/0001-43 (‘Emitente’), em favor da Família Paulista Companhia Hipotecária, instituição financeira com sede na Rua João*

*Pessoa, nº 61/63, CEP 11.013-903, no Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.146.221/0001-39, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)”;*

- *Segundo Ata de Reunião de Sócios de 10/12/2019, foi aprovada “nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo 4º, alínea “P”, do contrato social da Sociedade, da constituição de garantia, na forma de aval (‘Aval’), como meio de assegurar o pagamento da cédula de crédito bancário que será emitida pela Manufacturing Ventures Participações Ltda., sociedade com sede na Rua Surubim, nº 577, conjuntos 182/183, Cidade Monções, CEP 04571-050, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.308.423/0001-43 (‘Emitente’), em favor da Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa De Pequeno Porte Ltda.; instituição financeira com sede na Av. Paulista, nº 1.765, 1º Andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.581.339/0001-45, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)”;*
- *Consta na Ata de Reunião de Sócios de 07/12/2022 que foi aprovada “nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo 4º, alínea ‘f’, do contrato social da Sociedade, da constituição de garantia a obrigações de terceiros em favor de MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA com sede e foro na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fukuichi Nakata nº 381/539 Bloco D, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400”; e*
- *Segundo a Ata de Reunião de Sócios de 16/02/2023, foi aprovada “nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo 4º, alínea ‘f’, do contrato social da Sociedade, da constituição de garantia, na forma de devedor solidário, como meio de assegurar o pagamento da cédula de crédito bancário que será emitida pela Dura Automotive System do Brasil Ltda, sociedade com sede na Av D Pedro I, 743, Centro, Rio Grande da Serra, SP CEP 09450 000 inscrita no CNPJ/ME sob nº 57.501.207/0001-67 (‘Emitente’), em favor do Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, no valor de R\$ 1.002.222,00 (um milhão, dois mil e duzentos e vinte e dois reais) (‘CCB’), onde, Dura Automotive*

*System do Brasil Ltda, acima qualificada, Movent Automotive Indústria e Comercio de Autopeças Ltda, acima qualificada e, MVT Produtos Automotivos Ltda, sociedade com sede na Rod Presidente Dutra, s/n, KM 138, glebas 6 e 7, município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-004 são garantidoras da operação ('Garantidores'), assim como One Americas do Brasil Holding Ltda, sociedade com sede na Av. Dom Pedro I, 743, Sala A, no município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, CEP 0945-000 e, Marcus Vinicius de Oliveira, brasileiro, solteiro administrador portador da Cédula de Identidade RG n. 16.780.939-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.843.316-72 são avalistas da operação ('Avalistas')”.*

Ressalta-se que não constam na JUCESP todas as alterações societárias da Recuperanda, motivo pelo qual não é possível vislumbrar toda a cadeia de mudanças empresariais da Movent. Em virtude disso, foi requerido pela Administradora Judicial os documentos societários completos da Recuperanda e de seus sócios, sendo que a existência de fatos relevantes poderá constar nos próximos relatórios.

### **MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

- A Recuperanda, cuja denominação era Prolind Produtos Automotivos Ltda, foi constituída em 26/08/2019, pelos sócios Prolind Industrial Ltda e Adalberto Morales, com sede e foro à Rodovia Presidente Dutra, Km 138,5, Gleba 6P e 7, Bairro Eugenio de Melo, cidade de São Jose dos Campos, estado de São Paulo CEP 12 247 004. Tinha como objeto (a) fabricação de peças automotivas a base de materiais ferrosos e não ferrosos; (b) serviços de beneficiamento de peças automotivas a base de materiais ferrosos e não ferrosos; (c) fabricação e comercialização de produtos acabados a base de materiais ferrosos e não ferrosos para as mais diversas aplicações e finalidades; (d) prestação de serviços de industrialização, beneficiamento e montagem em peças de materiais ferrosos e não ferrosos de propriedade de

13

terceiros com a aplicação ou não de materiais ou produtos de sua fabricação, inclusive serviços de engenharia; (e) fabricação e comercialização de componentes e peças automotivas, componentes e peças para elevadores e escadas rolantes à base de materiais ferrosos e não ferrosos; (f) fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; (g) fabricação de ferramentas de corte e extrusão; (h) serviço de Engenharia; e (i) serviço desenho técnico industrial.

- Em dezembro de 2019, em razão da cisão parcial da Prolind Industrial Ltda, houve a alteração do quadro societário para constar como sócios a Prolind Participações Ltda e Adalberto Morales;
- Segundo a 2ª alteração societária, a Prolind Participações Ltda foi incorporada à Prolind Produtos Automotivos Ltda, tendo sido admitido como sócio o sr. Lucas Vilela Morales;
- Em abril de 2020, retiraram-se da empresa Adalberto e Lucas, sendo admitida a Nelp Four, LP, sociedade americana. Em maio do mesmo ano, alterada a denominação da empresa para MVT Produtos Automotivos Ltda; e
- Segundo a 5ª alteração contratual, datada de 22/07/2021, foi alterada a sede da empresa para a Avenida Fukuichi Nakata nº 451/539, Bloco D, Bairro Piraporinha, CEP 09950 400.

### 1.3. ESPECIFICIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS RECUPERANDAS

Conforme já reportado nos autos pela Administradora Judicial, os representantes das Recuperandas informaram que a atividade do grupo envolve o desenvolvimento, pela Movent/MVT, da peça proposta pela montadora (laboratórios de engenharia), a partir do forjamento do ferro (ou alumínio, no caso da MVT) e do trabalho manual e maquinário sobre a peça. Há, inclusive, algumas patentes dessas peças, segundo informado.



Para tanto, as montadoras – principais clientes do grupo recuperando – encaminham via software específico informações e projeções dos pedidos que serão elaborados nos 12 meses subsequentes, o que também reflete, conseqüentemente, em todo o planejamento operacional e financeiro das Recuperandas.

Indicaram que a concorrência é restrita no mercado em que atuam, em razão da especificidade da atividade desempenhada, que complementa as atividades de seus clientes mediante o desenvolvimento e produção de peças singulares, de acordo com a necessidade das montadoras, individualmente. Também porque, segundo informado, seus concorrentes geralmente importam as peças do mercado estrangeiro (Europa e Ásia), o que demanda tempo maior para atender aos pedidos das montadoras, além de possuírem qualidade abaixo das peças que são produzidas pelo Grupo Movent.

Esclareceram que alguns de seus principais clientes, além da matéria-prima, também aportam recursos financeiros para possibilitar a continuidade da atividade (mediante antecipação ou mútuo), como aconteceu com a o Grupo Fiat, conforme consta da inicial.

Ressaltaram a viabilidade da atividade empresarial do grupo recuperando, mencionando que:

- (i) Dadas as exigências de qualidade, segurança, entregas precisas e confiáveis a longo prazo e custos competitivos, o processo de venda de autopeças para montadoras de veículos segue um processo bastante padronizado e, normalmente, regulado por normas adotadas por toda a cadeia (ISO TS 16949, ISO 14000, OHSAS 18001, etc);
- (ii) Todo o processo para a escolha da distribuidora de peças (no caso, o Grupo Movent), a elaboração e entrega da peça gera um alto investimento de tempo e recursos das montadoras, motivo pelo qual há uma relação de confiança das montadoras no grupo recuperando e interesse em auxiliar as devedoras na retomada de suas atividades;

- (iii) A MOVENT e a MVT possuem todas as qualificações necessárias, engenharia experiente nas peculiaridades do uso de veículos no Brasil, e fornecem há décadas para as Montadoras. Além disso, a MOVENT possui o único laboratório de testes de peças de suspensão do Brasil. Isso garante maior capacitação e rapidez de desenvolvimento frente aos concorrentes do Brasil e internacionais.
- (iv) Etapas e sua descrição:
- Qualificação do fabricante de autopeças (Fabricante) perante a Montadora: a montadora visita a Fabricante, inspeciona os processos produtivos e audita os sistemas de gestão e as demonstrações financeiras para se certificar que o Fabricante tem condições técnicas, administrativas e financeiras para atender as exigências da Montadora. Prazo médio: 6 meses.
  - Cotação: a Montadora envia desenhos e/ou especificações de uso das peças para que a Fabricante elabore uma proposta de fornecimento onde devem constar: preço, capacidade de produção em volume, condições de pagamento, custos de ferramental e outros investimentos, custo de protótipos, tempo de desenvolvimento de protótipos e de início de produção. Prazo médio: 2 meses.
  - Desenvolvimento: aprovada a cotação, o Fabricante fornece protótipos e, depois, itens pré-série, para que a Montadora faça testes de laboratório, montagem e testes de campo. Prazo médio: 6 a 12 meses.
  - Aprovação Final (PPAP - Processo de Aprovação da Peça de Produção): tendo sido aprovada no processo de desenvolvimento a produção da peça pela Fabricante precisa passar pelo PPAP. Isso envolve a produção em série das peças no processo produtivo definitivo (processos, máquinas, dispositivos, ferramentas, pessoas) a o controle total das características de 100% das peças produzidas para validação do processo. Prazo médio: 1 a 3 meses.
  - Pedido em Aberto: tendo sido aprovado o PPAP, a Fabricante recebe a Carta de Nomeação e o Pedido em Aberto. Este Pedido tem este nome pois menciona apenas o preço combinado e os volumes de fornecimento de referência.
  - Programação de Entrega – via EDI (Electronic Data Interchange): a cada semana ou quinzena, a Fabricante passa a receber, via EDI, as programações de entrega solicitadas pela Montadora para um horizonte de até 12 meses, dos quais, tradicionalmente, 3 meses são “firmes”, isto é, há um compromisso tácito da Montadora em receber as peças. Estas programações tendem a ser bastante

confiáveis, pois espelham fielmente as próprias programações de produção das Montadoras, empresas de grande porte que envolvem milhares de pessoas e bilhões de Reais em compras e faturamento. Por outro lado, um atraso de fornecimento pela Fabricante pode gerar grandes perdas para a Montadora

- g. **Garantia de Qualidade:** a Fabricante é responsável pela qualidade dos seus produtos. Por isso, quando há alguma falha, a Montadora avalia a causas da falha junto com a Fabricante para definir responsabilidades e ações corretivas rápidas. Um bom sistema de Gestão da Qualidade pelo Fabricante garante rastreabilidade das peças, definição rápida das causas de eventuais problemas e sua correção imediata, além de um processo de melhoria contínua. Isso reduz a probabilidade de Recall e eventuais indenizações da Fabricante para a Montadora
- (v) As montadoras realizam uma projeção de pedidos que serão realizados nos próximos 12 meses e encaminham ao Grupo Movent. Referida projeção foi apresentada à Administradora Judicial, sendo apontada a possibilidade de faturamento – caso retomadas as atividades ainda este mês – de R\$ 10 a 14 milhões por mês até março de 2024.

#### 1.4. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DAS RECUPERANDAS

##### MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

Conforme registros na JUCESP e informações repassadas pelos representantes da Recuperanda, a empresa possui sede na cidade de Diadema/SP, na Avenida Fukuichi Nakata nº 381/539, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400, e uma filial na Avenida Roberto Gordon, 449 a 459, Bairro Piraporinha, CEP 09990-090, Diadema/SP.

Segundo informado, os imóveis onde está estabelecida a empresa são alugados pela Recuperanda, tendo sido encaminhado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, datado de 23/11/2023, onde se observa que: a) o objeto são os “imóveis de

17

*plena propriedade da LOCADORA, situados na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, devidamente inscritos e caracterizados nas matrículas nos 23.121, 23.129 e a matrícula 25.866 apenas e tão somente no que se refere ao Lote 2 – Nail, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema”; b) a Locadora é a NAIL – LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, na Avenida Fukuichi Nakata, nº 381/539, Piraporinha, CEP 09950-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.700.717/0001-70; e c) o valor do aluguel mensal é de R\$682.528,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais).*

Com relação ao imóvel onde está situada a filial da Movent, a Recuperanda encaminhou o Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, datado de 23/07/2023, onde se observa que: *a) o objeto são os “imóveis de propriedade da LOCADORA, situados na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, devidamente inscritos e caracterizados nas matrículas nos 26.708 e 9.121, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema”; b) a Locadora é a NAIL – LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, na Avenida Fukuichi Nakata, nº 381/539, Piraporinha, CEP 09950-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.700.717/0001-70; e c) o valor do aluguel mensal é de R\$ 210.963,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e três reais).*

### **MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Também foi encaminhado à Administradora Judicial o Instrumento Particular de Comodato de Imóvel, datado de 17/03/2022, firmado entre a Movent e a MVT, onde a Movent dá o Bloco D situado na Avenida Fukuichi Nakata nº 381/539, Piraporinha, referente às matrículas nºs 25.866 (parcial), 23.121 e 23.129, em comodato à MVT, pelo prazo de 10 (dez) anos, *“a contar da presente data, nos termos do artigo 581 do Código*

*Civil, sendo certo que, ao final do referido prazo, a Área do Comodato deverá encontrar-se totalmente livre e desimpedida de pessoas e coisas e no estado em que se encontra atualmente, ressalvado o desgaste natural do uso”.*

Vale ressaltar que consta no Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação ter sido estabelecida a possibilidade de sublocação pela Movent, desde que tivesse autorização prévia da Locadora.

Tendo em vista que apenas foram encaminhadas as últimas alterações contratuais, foi solicitado às Recuperandas o envio de toda a cadeia dos contratos de locação, sendo certo que eventuais alterações ou novas informações serão reportadas nos próximos relatórios.

Por fim, conforme constatado na vistoria realizada, nos referidos imóveis estão localizadas todas as atividades das devedoras, incluindo a diretoria, o setor administrativo e financeiro, áreas operacional e comercial. Isto é, todos os empregados do grupo recuperando trabalham nessas instalações, realizando suas refeições no local.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 2. EVOLUÇÃO DA CRISE

As Recuperandas atribuem como principais causas da crise enfrentada os seguintes fatores:

- (i) Queda de cerca de 60% de sua produção em razão da alteração da legislação sobre a política de produção de caminhões, os quais a partir de 01 de janeiro de 2023 tiveram que seguir a política governamental “Euro-6”, que possui critérios mais rígidos de fabricação para reduzir a emissão de poluentes. Por tal razão, tais caminhões são aproximadamente 25% mais caros para produzir e para realizar manutenção (reposição de peças) do que os caminhões que seguiam a política do “Euro-5”. Em virtude disso, informaram que muitos clientes anteciparam suas compras em 2022, tendo ocorrido uma queda substancial em seu faturamento no ano de 2023;
- (ii) O mercado de veículos leves ainda não se recuperou dos efeitos da pandemia provocada pelo Covid-19;
- (iii) Paradas das atividades do grupo recuperando que prejudicam a produtividade e as entregas, bem como criam insegurança para clientes, fornecedores e outros *stakeholders* – segundo informado à Administradora Judicial, as empresas possuem clientes que têm interesse em apoiar a manutenção de sua atividade, inclusive fornecendo matéria-prima e fomento, porém há insegurança quanto à efetiva disponibilidade de mão de obra; e
- (iv) Desalinhamento de custos, principalmente decorrente da folha de pagamento, ociosidade e necessidade de readequação do quadro de funcionários à produção atual do grupo recuperando.

Apesar da crise vivenciada, em reunião presencial, apontaram a capacidade de produção e viabilidade da atividade empresarial, mencionando que:

- (vi) Dadas as exigências de qualidade, segurança, entregas precisas e confiáveis a longo prazo e custos competitivos, o processo de venda de autopeças para montadoras de veículos segue um processo bastante padronizado e, normalmente, regulado por normas adotadas por toda a cadeia (ISO TS 16949, ISO 14000, OHSAS 18001, etc);
- (vii) Todo o processo para a escolha da distribuidora de peças (no caso, o Grupo Movent), a elaboração e entrega da peça gera um alto investimento de tempo e recursos das montadoras, motivo pelo qual há uma relação de confiança das montadoras no grupo recuperando e interesse em auxiliar as devedoras na retomada de suas atividades;
- (viii) A MOVENT e a MVT possuem todas as qualificações necessárias, engenharia experiente nas peculiaridades do uso de veículos no Brasil, e fornecem há décadas para as Montadoras. Além disso, a MOVENT possui o único laboratório de testes de peças de suspensão do Brasil. Isso garante maior capacitação e rapidez de desenvolvimento frente aos concorrentes do Brasil e internacionais.
- (ix) Etapas e sua descrição:
- Qualificação do fabricante de autopeças (Fabricante) perante a Montadora: a montadora visita a Fabricante, inspeciona os processos produtivos e audita os sistemas de gestão e as demonstrações financeiras para se certificar que o Fabricante tem condições técnicas, administrativas e financeiras para atender as exigências da Montadora. Prazo médio: 6 meses.
  - Cotação: a Montadora envia desenhos e/ou especificações de uso das peças para que a Fabricante elabore uma proposta de fornecimento onde devem constar: preço, capacidade de produção em volume, condições de pagamento, custos de ferramental e outros investimentos, custo de protótipos, tempo de desenvolvimento de protótipos e de início de produção. Prazo médio: 2 meses.
  - Desenvolvimento: aprovada a cotação, o Fabricante fornece protótipos e, depois, itens pré-série, para que a Montadora faça testes de laboratório, montagem e testes de campo. Prazo médio: 6 a 12 meses.
  - Aprovação Final (PPAP - Processo de Aprovação da Peça de Produção): tendo sido aprovada no processo de desenvolvimento a produção da peça pela Fabricante precisa passar pelo PPAP. Isso envolve a produção em série das peças no processo produtivo



- definitivo (processos, máquinas, dispositivos, ferramentas, pessoas) a o controle total das características de 100% das peças produzidas para validação do processo. Prazo médio: 1 a 3 meses.
- e. Pedido em Aberto: tendo sido aprovado o PPAP, a Fabricante recebe a Carta de Nomeação e o Pedido em Aberto. Este Pedido tem este nome pois menciona apenas o preço combinado e os volumes de fornecimento de referência.
  - f. Programação de Entrega – via EDI (Electronic Data Interchange): a cada semana ou quinzena, a Fabricante passa a receber, via EDI, as programações de entrega solicitadas pela Montadora para um horizonte de até 12 meses, dos quais, tradicionalmente, 3 meses são “firmes”, isto é, há um compromisso tácito da Montadora em receber as peças. Estas programações tendem a ser bastante confiáveis, pois espelham fielmente as próprias programações de produção das Montadoras, empresas de grande porte que envolvem milhares de pessoas e bilhões de Reais em compras e faturamento. Por outro lado, um atraso de fornecimento pela Fabricante pode gerar grandes perdas para a Montadora
  - g. Garantia de Qualidade: a Fabricante é responsável pela qualidade dos seus produtos. Por isso, quando há alguma falha, a Montadora avalia a causas da falha junto com a Fabricante para definir responsabilidades e ações corretivas rápidas. Um bom sistema de Gestão da Qualidade pelo Fabricante garante rastreabilidade das peças, definição rápida das causas de eventuais problemas e sua correção imediata, além de um processo de melhoria contínua. Isso reduz a probabilidade de Recall e eventuais indenizações da Fabricante para a Montadora
- (x) As montadoras realizam uma projeção de pedidos que serão realizados nos próximos 12 meses e encaminham ao Grupo Movent. Referida projeção foi apresentada à Administradora Judicial, sendo apontada a possibilidade de faturamento – caso retomadas as atividades ainda este mês – de R\$ 10 a 14 milhões por mês até março de 2024.

Diante desse cenário, entendem as Recuperandas que a sua operação é viável e poderá proporcionar os benefícios protegidos pela Lei nº 11.101/05.

### 3. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

#### 3.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELAS RECUPERANDAS

O passivo concursal das Recuperandas soma R\$ 228 milhões, distribuídos em 714 credores, conforme relação acostada às fls. 1991/2012 e fls. 2014/2018. Abaixo discrimina-se as informações por empresa.

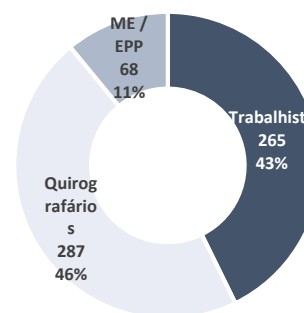
##### ➤ **Movent Automotive Indústria e Comércio de Autopeças Ltda**

A Movent possui passivo concursal de R\$ 184,7 milhões, compreendendo 620 credores, conforme segue:

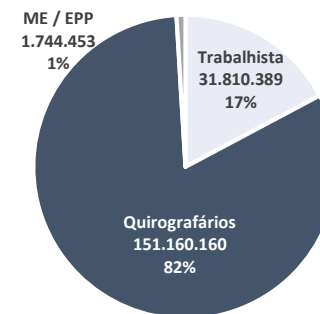
#### Passivo Concursal - Movent

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	265	31.810.389
Garantia Real	-	-
Quirografários	287	151.160.160
ME / EPP	68	1.744.453
<b>Total</b>	<b>620</b>	<b>184.715.002</b>

Passivo por nº de Credores



Passivo por Créditos (R\$)



**Principais Credores - Movent**

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografário	RED Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	21.809.722
Quirografário	NAI1 Logística, Armazenagem e Distribuição Ltda	20.662.836
Quirografário	Leste Credit Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	17.809.298
Quirografário	BR Properties S/A	13.800.000
Quirografário	GAD Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	10.839.548
Quirografário	Ausus Automotive Systems do Brasil Ltda	7.348.312
Trabalhista	Sindicato dos Trabalhadores NAS I M M Matel de Itatiba	5.967.566
Quirografário	Gensesis Investimentos e Participações Ltda	5.827.759
Quirografário	FCA Fiat Chrysler Automotive Brasil Ltda	5.640.081
Quirografário	Fundo de Investimentos não Padronizados Daniele	5.478.936
Quirografário	Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Asia LP	5.172.920
<b>Total</b>		<b>120.356.978</b>

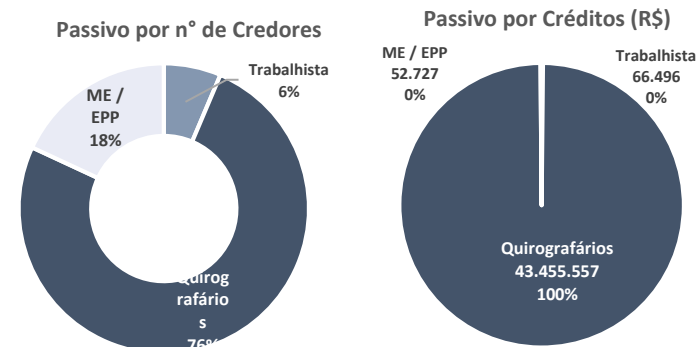
**Passivo Concursal - MVT**

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	6	66.496
Garantia Real	-	-
Quirografários	71	43.455.557
ME / EPP	17	52.727
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>43.574.780</b>

Os principais credores da Movent, consignados no quadro acima, detêm 65% do total do passivo concursal da Recuperanda.

➤ **MVT Produtos Automotivos Ltda**

O passivo concursal da MVT soma R\$ 43,5 milhões, e compreende 94 credores, conforme abaixo.



**Principais Credores - MVT**

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografário	Mercedes Bens do Brasil Ltda	17.013.535
Quirografário	RED Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	9.168.702
Quirografário	Adalberto Morales	9.166.403
Quirografário	AFS Assessoramento Componentes Automotivos Ltda	6.108.577
Quirografário	Bufab Danielson & STI	506.685
Quirografário	Ausus Automotive Systems do Brasil Ltda	481.024
Quirografário	F&F Alimentação Ltda	181.125
<b>Total</b>		<b>42.626.052</b>

Os principais credores da MVT, relacionados no quadro acima, detêm 97,8% do total do passivo concursal da Recuperanda.

### 3.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELAS RECUPERANDAS

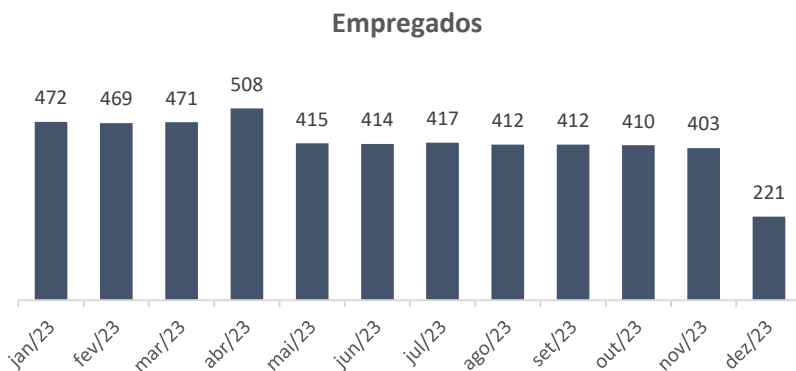
Em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso III, cuja redação foi alterada pela Lei 14.112/2020, e também ao artigo 51, inciso X, inserido pela Lei 14.112/2020, o pedido inicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores das devedoras, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigações de dar e fazer, e ainda, com o relatório detalhado do passivo fiscal.

As Recuperandas apresentaram a relação de débitos não sujeitos à recuperação judicial às fls. 2447 e 2453, indicando um passivo para a Movent de R\$ 227.817.450,69 (duzentos e vinte e sete milhões oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), oriundo de seu passivo tributário e de garantias detidas por alguns credores, e para a MVT de R\$ 12.450.099,89 (doze milhões quatrocentos e cinquenta mil noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), quase que integralmente resultante de seu passivo tributário.

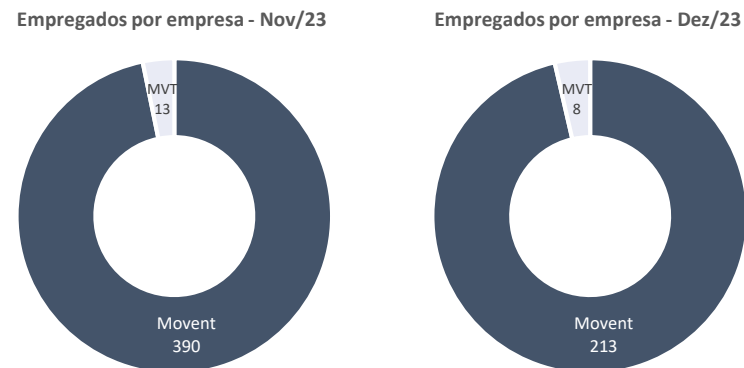
Ressalta-se que a análise do passivo tributário das Recuperandas consta em tópico específico no presente relatório.

#### 4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DAS RECUPERANDAS

As informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, mais os relatórios posteriormente enviados à Administração Judicial, após requerimento desta, registram que as Recuperandas possuíam 407 empregados em novembro/2023, quando os salários somavam R\$ 1,8 milhões, aproximadamente. Em dezembro/2023, o corpo operacional das Recuperandas havia retraído para 221 empregados, conforme demonstra o gráfico abaixo:



Abaixo relaciona-se o número de empregados por empresa:



O Grupo Recuperando possui lista extensa de atividades exercidas pelos funcionários, tanto na área operacional (fabril) como no administrativo, envolvendo funções de produção, qualidade, planejamento, advogado e financeiro, cujos salários variam de R\$1.300,00 a R\$ 20.806,91.

Conforme peça vestibular, um dos meios de superar a crise vivenciada pelo Grupo Recuperando seria a demissão escalonada de 200 empregados com pagamento das verbas rescisórias de forma parcelada. Para tanto, as Recuperandas buscaram negociação junto ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (“Sindicato”), através da Reclamação Pré-processual de nº 1031199-41.2023.5.02.0000, contudo não restou frutífera a obtenção de acordo entre as partes.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Como informado às fls. 2985/3016 e fls. 3030/3048, as Recuperandas e o Sindicato realizaram um acordo para a retomada dos funcionários às atividades, estando pendente de análise judicial os termos de referida negociação.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

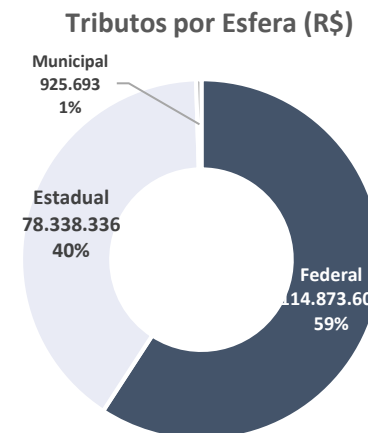
## 5. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Segundo informações juntadas nos autos do pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Recuperando possui o montante de R\$ 194 milhões de passivo tributário, conforme detalhes que seguem abaixo:

Tributos (R\$)	Moviment		Total
	set/23	MVT set/23	
ISS	678.056	40.124	718.180
ICMS	51.240.919	6.395.593	57.636.511
IPI	384.220	-	384.220
IRRF assalariados	9.518.590	4.627	9.523.217
IRRF retido	535.530	121.266	656.796
INSS patronal	70.645.033	1.691.603	72.336.636
INSS empregado	20.407.245	429.422	20.836.666
INSS desoneração	844.540	-	844.540
INSS retido	1.946.152	34.653	1.980.805
PIS	474.381	140.940	615.321
PIS retido	28.919	-	28.919
COFINS	2.142.591	750.122	2.892.714
COFINS retido	130.845	-	130.845
PCC retido	1.640.253	429.307	2.069.559
IOF	21.508	-	21.508
CSLL	68.671	-	68.671
IRPJ	313.851	-	313.851
Multas fiscais	125.151	521	125.672
Parcelamento ISS	207.513	-	207.513
Parcelamento ICMS	20.113.822	588.003	20.701.824
Parcelamento PCC	1.802.612	57.693	1.860.305
Parcelamento IRRF	-	183.359	183.359
<b>Total</b>	<b>183.270.403</b>	<b>10.867.231</b>	<b>194.137.634</b>

Fonte: Relatórios fazendários juntados aos autos.

Do total da dívida tributária, cerca de 59% (R\$ 114,8 milhões) concentra-se no âmbito Federal, conforme resume-se no gráfico a seguir:



Na esfera Federal, o principal tributo devido pelas Recuperandas é o INSS que alcança o montante de R\$ 95,9 milhões, o qual concentra-se, majoritariamente, na Movent. Segundo a empresa, o tributo deixou de ser recolhido em razão das dificuldades de caixa, o que gerou o acúmulo de valores inadimplidos, mas que pretende iniciar a regularização dos débitos com o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e por meio de compensações tributárias

28



cruzadas. Segundo a Movent, a Recuperanda teria tributos federais a compensar, especificamente em relação ao ganho de causa referente a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, a chamada “tese do século”, amplamente noticiada pelos canais midiáticos especializados na matéria, o que permitiria que a Recuperanda realizasse a compensação tributária cruzada, nos termos da Lei 13.670/2018.

A Administração Judicial solicitou à Movent a disponibilização da minuta do processo que trata da exclusão do ICMS na base de cálculo dos demais tributos sobre o faturamento, além de questionar a empresa sobre eventual planejamento de iniciar as compensações cruzadas, entretanto, não houve retorno a contento, de modo que novos questionamentos foram realizados, cujo retorno poderá ser contemplado nos próximos relatórios.

Em relação aos tributos estaduais que somam R\$ 78,3 milhões, aduzem a valores de ICMS, unicamente. Destaca-se que recentemente a Fazenda Pública do Estado de São Paulo ajuizou

pedidos de penhora do faturamento da Movent no fito de saldar parte da dívida de ICMS, conforme resumo que segue no quadro abaixo:

Pedidos de Penhora				
Processo	Valor (R\$)	Pedido	Deferimento	Observações
1501428-76.2022.8.26.0161	5.315.300,00	Pedido de penhora deferido de 10% do faturamento dos clientes Ford, Agco, Volks, Cosma e Aethra.	28/11/2023	-
1501420-02.2022.8.26.0161	927.031,75	Pedido de penhora deferido de 10% do faturamento dos clientes Dura, Volvo, Castertech, Cosma e Volks (Man).	28/11/2023	-
1500366-98-2022.8.26.0161	7.813.698,35	Pedido de penhora deferido de 5% do faturamento dos clientes Volks (Man), Mercedes, FCA, Dana. Intimação via postal para os clientes. Expedido intimações postais em 09/08/23.	A Volks peticionou requerendo a apuração dos créditos da Movent no último dia do mês, e depósito do percentual dos recebíveis até o 10º dia do mês subsequente, e informou os dados bancários da conta onde efetua os pagamentos.	Pedido de penhora no rosto dos autos para as RTs: Emerson Marques de Souza (R\$ 1.113.169,91) e Marivaldo Márcio dos Santos (R\$ 1.642.956,93).

Fonte: Fls. 2348/2425 dos autos do pedido de Recuperação Judicial da Movent.

Em relação aos pedidos de penhora, a Administração Judicial solicitou à Recuperanda o controle financeiro do faturamento e dos valores penhorados, com a finalidade de realizar o acompanhamento mensal do montante constricto e os reflexos financeiros que causarão à Movent. Entretanto, a empresa remeteu apenas as informações de valores penhorados, conforme quadro abaixo:

Cliente	Valores Penhorados (R\$)				Total Penhorado até novembro/23
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	
Volkswagen Truck & Bus	44.013	44.393	60.979	43.295	<b>192.680</b>
FCA Fiat Chrysler	-	-	-	134.979	<b>134.979</b>
Mercedes-Benz do Brasil	42.044	164.484	96.392	225.014	<b>527.935</b>
Dana Indústria	8.800	3.181	-	16.211	<b>28.192</b>
<b>Total</b>	<b>94.857</b>	<b>212.058</b>	<b>157.372</b>	<b>419.499</b>	<b>883.786</b>

Fonte: Informações disponibilizada pelas Recuperandas.

Até novembro, a Movent havia sofrido penhoras no montante de R\$883,7 mil, segundo a empresa. Destaca-se, contudo, que não foram remetidas informações acerca do faturamento de cada cliente, de modo que restou prejudicada a verificação do percentual da penhora e os efeitos financeiros.

Quanto à situação do passivo tributário, segundo informações consignadas nos autos, o Grupo Movent possui cerca de 12% do passivo tributário parcelado e o restante em aberto, conforme gráfico a seguir:

Tributos por Situação (R\$)



Os tributos parcelados referem-se ao ICMS (R\$ 20,7 milhões), PCC (R\$ 1,8 milhões), e ISS (R\$ 183 mil). Contudo, cumpre destacar, que as Recuperandas não juntaram os relatórios fazendários referentes aos parcelamentos aderidos e aos tributos em aberto, trouxeram apenas as informações por elas mesmas planilhadas, de modo que a Administração Judicial solicitou a disponibilização dos relatórios fazendários oficiais para ratificar as informações disponibilizadas, o que foi remetido pelas Recuperandas, entretanto, devido ao volume de documentos, as informações ainda estão sob análise, de modo que serão reportadas nos próximos relatórios.

## 6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### 6.1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- As análises subsequentes foram realizadas com base no material acostado aos autos e encaminhado pelas Recuperandas. Inicialmente será exposta a movimentação bruta do subitem através dos quadros e, posteriormente, as variações que impactaram financeiramente a operação das Recuperandas.
- Algumas considerações – relacionadas aos controles e à qualidade dos dados financeiros, gerenciais e contábeis produzidos e fornecidos pelos representantes e responsáveis à frente da administração das Recuperandas – devem ser avaliadas pelos usuários deste relatório.
- Todas as informações apresentadas no presente documento são de responsabilidade das Recuperandas, pois foram fornecidas por elas.
- A contabilidade das Recuperandas é terceirizada e não é auditada.

### 6.2. MOVENT AUTOMOTIVE IND. E COM. DE AUTOPEÇAS LTDA

#### 1. ATIVO

##### Balanco Patrimonial (R\$)

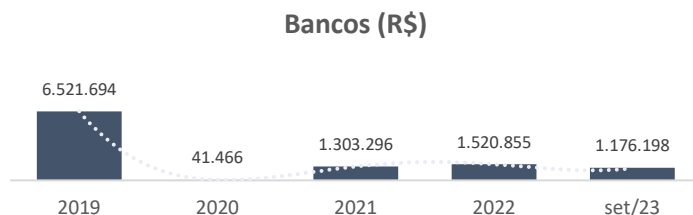
Ativo	N.E.	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>22.450.909</b>	<b>90.094.272</b>	<b>107.643.173</b>	<b>122.886.916</b>	<b>101.678.503</b>
Bancos	1.1	6.521.694	41.466	1.303.296	1.520.855	1.176.198
Clientes	1.2	1.383.729	3.407.833	12.603.268	28.132.401	8.406.392
Tributos a recuperar	1.3	26.075	68.435.913	69.002.882	68.895.105	71.094.011
Adiantamentos	1.4	1.904.545	7.285.424	6.319.176	3.223.644	2.391.975
Outros créditos	1.5	860.124	696.159	1.394.366	1.228.215	1.236.555
Estoque	1.6	11.691.331	9.864.038	16.053.635	19.064.327	16.794.086
Despesas antecipadas	1.4	63.411	148.934	313.834	356.370	579.287
Empréstimos e financiamentos		-	214.506	652.715	466.000	-
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>61.875.516</b>	<b>77.014.719</b>	<b>94.828.047</b>	<b>121.718.993</b>	<b>218.225.956</b>
Depósito recursal	1.5	566.940	566.940	856.661	1.221.445	894.816
Outros créditos	1.5	19.980.000	19.980.000	19.980.000	19.980.000	19.980.000
Investimentos	1.7	-	-	-	-	188.687.207
Imobilizado	1.8	79.719.719	79.719.719	79.842.243	78.126.822	73.863.343
(-) Depreciação acumulada		-68.812.097	-70.071.068	-71.221.096	-70.241.495	-66.529.222
Intangível	1.8	-	-	342.922	342.922	342.922
Mútuo c/ partes relacionadas	1.9	30.420.954	46.819.127	65.027.316	92.289.299	986.890
<b>Total Ativo</b>		<b>84.326.425</b>	<b>167.108.991</b>	<b>202.471.220</b>	<b>244.605.909</b>	<b>319.904.459</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

**Notas Explicativas (“NE”)**

**1.1 Bancos**

Os saldos bancários da Movent apontaram decréscimo desde o ano de 2019, atingindo o menor volume em 2020, quando a empresa encerrou com o montante de R\$ 41,4 mil em suas disponibilidades, conforme resume-se no gráfico abaixo:

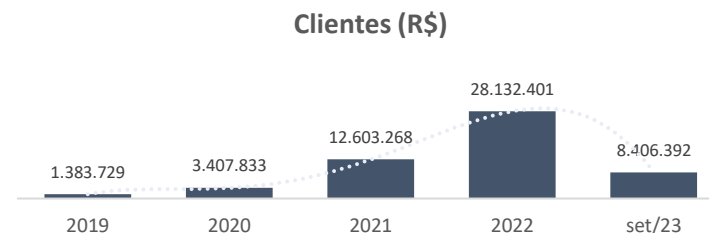


Segundo os demonstrativos contábeis da Recuperanda, a empresa finalizou o mês de setembro de 2023 com R\$ 1,1 milhões nas contas bancárias, tendo sido este saldo ratificado pelos extratos bancários.

**1.2 Clientes**

Os clientes exibiram aumento constante até o ano de 2022, quando alcançou seu ápice com saldo de R\$ 28 milhões. Entretanto, até o mês

de setembro de 2023, os recebíveis da Movent apontaram retração de 70%, finalizando com saldo de R\$ 8,4 milhões.



Destaca-se, contudo, que os saldos dos clientes no decorrer dos períodos em tela, demonstraram variações desproporcionais quando comparado às vendas, conforme explica-se a seguir.



No ano de 2022, enquanto os valores a receber dos clientes aumentaram 123%, as vendas cresceram apenas 37%. Em 2023, o saldo dos recebíveis apontaram retração de 70%, enquanto o faturamento decresceu 45%. O descompasso entre clientes e vendas se faz presente em todos os períodos em epígrafe.

Segundo a Movent, em 2022 a empresa aumentou o prazo de alguns clientes para ganhar mais volume. Em 2023, houve uma redução no prazo de recebimento, principalmente da Stellantis (FCA) que reduziu o prazo médio para até 05 (cinco) dias para apoiar o fluxo de caixa e produção da Recuperanda.

Ainda, conforme informações da Movent, de modo geral o prazo médio de recebimento dos clientes é de 35 dias. A empresa disponibilizou o *aging list* dos recebíveis referente ao mês de novembro, sendo referida competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo. A Administradora Judicial requereu

o envio do relatório relativo à competência correta, o que será acompanhado nos próximos relatórios.

### 1.3 Tributos a recuperar

Os tributos a recuperar da Movent possuem saldo superior a R\$ 68 milhões desde o ano de 2020, representando 22% do total dos ativos da empresa, sendo a maior conta dentro do ativo circulante. Conforme a Recuperanda, a empresa teria tributos federais a compensar advindos do ganho de causa referente à exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, de modo que se solicitou à Movent a disponibilização da minuta do processo, no fito de ratificar o registro contábil, o que aguarda-se a disponibilização das informações por parte da Recuperanda para posterior análise.

### 1.4 Adiantamentos e Despesas Antecipadas

A Recuperanda finalizou setembro de 2023 com R\$ 2,9 milhões em valores pagos de forma adiantada (adiantamentos e despesas antecipadas), conforme quadro abaixo:

	2019	2020	2021	2022	set/23
Adiantamentos	1.904.545	7.285.424	6.319.176	3.223.644	2.391.975
Despesas antecipadas	63.411	148.934	313.834	356.370	579.287
<b>Total</b>	<b>1.967.956</b>	<b>7.434.358</b>	<b>6.633.010</b>	<b>3.580.014</b>	<b>2.971.262</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

O montante adiantado expressa contínuo decréscimo desde o ano de 2021, quando passou de R\$ 7,4 milhões para R\$ 6,6 milhões. Segundo a Movent, em razão de incertezas e falta de confiança no mercado, alguns fornecedores passaram a exigir pagamento antecipado. A Recuperanda disponibilizou o *aging list* dos adiantamentos referente ao mês de dezembro, sendo esta competência diferente dos demonstrativos contábeis (setembro/23), restando prejudicada a ratificação das informações. A Administradora Judicial requereu o envio do relatório relativo à competência correta, o que será acompanhado nos próximos relatórios.

### 1.5 Outros créditos e Depósito Recursal

Entre curto e longo prazo a Movent possui R\$ 21,2 milhões em outros créditos e R\$ 894,8 mil em depósitos recursais, conforme informações do quadro a seguir:

	2019	2020	2021	2022	set/23
Outros créditos	20.840.124	20.676.159	21.374.366	21.208.215	21.216.555
Depósito recursal	566.940	566.940	856.661	1.221.445	894.816
<b>Total</b>	<b>21.407.064</b>	<b>21.243.100</b>	<b>22.231.027</b>	<b>22.429.660</b>	<b>22.111.371</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Em todos os períodos em tela a Recuperanda contou com valores superiores a R\$ 20 milhões em outros créditos, que demonstraram constante aumento no decorrer dos anos. Os depósitos recursais exibiram maior crescimento a partir do ano de 2021, quando passaram de R\$ 566 mil para R\$ 856 mil.

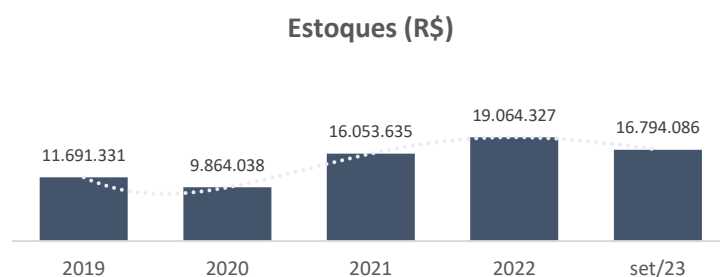
Segundo a Movent, em relação aos outros créditos, o principal montante (R\$ 19,9 milhões) refere-se a um pagamento a ser feito pela Nelp Six LLC (atual NAI LLC) para Movent e Manufacturing Ventures, decorrentes da venda da participação societária detidas por

Movent e Manufacturing na sociedade da NAI1 Logística, Armazenagem e Distr. Ltda com vencimento em 30.08.2038. A Administração Judicial solicitou os contratos envolvendo a operação entre as empresas, cujas informações serão reportadas nos próximos relatórios.

Em relação aos depósitos recursais, envolvem bloqueios sobre faturamento e cerca de 51 causas trabalhistas, cujas minutas processuais foram solicitadas à Movent para posterior análise.

### 1.6 Estoques

Os estoques da Movent expressaram crescimento abundante entre o ano de 2019 e setembro de 2023, conforme exhibe o gráfico abaixo:



A variação de aumento no saldo dos produtos estocados encontra reflexo no maior esforço de produção galgado pela Recuperanda no decorrer dos períodos em epígrafe.

A empresa disponibilizou o inventário dos estoques, entretanto, referente ao mês de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo.

### 1.7 Investimentos

Em 2023 a Recuperanda contabilizou R\$ 188,6 milhões em investimentos, o que representa 59% dos ativos da Movent, ou seja, a principal conta do Balanço Patrimonial da empresa. Segundo a Recuperanda, o montante refere-se à contabilização do Prejuízo Fiscal da companhia (Imposto Diferido) que será realizado para compensar Impostos em Aberto (Transação Federal) e eventual IRPJ e CSLL de Lucros de Exercícios Futuros, cujos detalhes estão sendo averiguados pela Administração Judicial e farão parte dos próximos relatórios.



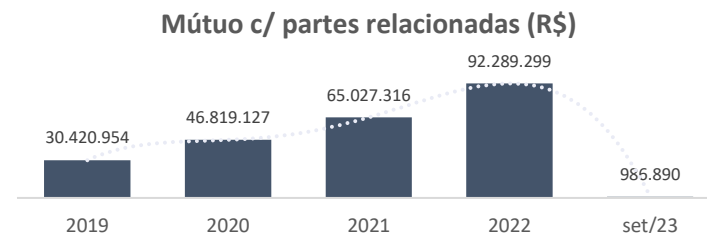
### 1.8 Imobilizado

Às fls. 1428/1451 a Recuperanda juntou laudo de avaliação das máquinas e equipamentos da Movent, datado de dezembro de 2019, cujos bens integrados ao processo produtivo da Recuperanda foram avaliados em R\$ 54,9 milhões por valor de reposição (bem novo) e R\$ 22,8 milhões por valor de avaliação (bem nas atuais condições). O laudo compreende 571 itens distribuídos entre máquinas e ferramentas, fornos, transportadores e utilidades que constituem parte do ativo operacional da empresa.

Destaca-se, contudo, que além do laudo ter sido realizado há 5 anos, e, portanto, desatualizado, também não traz informações acerca dos imóveis da Recuperanda, de modo que a Administração Judicial solicitou à Movent a relação atualizada de bens pertencentes ao imobilizado da empresa, englobando móveis e imóveis, cujas informações serão consignadas no relatório assim que houver a disponibilização do quanto solicitado.

### 1.9 Mútuo c/ partes relacionadas

Segundo os registros contábeis, desde o ano de 2019, a Recuperanda possui valores relevantes a receber, oriundos de empréstimos com partes relacionadas, conforme resume-se no gráfico abaixo:



Em todos os períodos em tela o saldo a receber de mútuo apresentou crescimento, com exceção do ano de 2023, onde houve retração de R\$ 91,3 milhões. Solicitou-se os contratos para averiguação dos pormenores das transações, cujos detalhes farão parte dos próximos relatórios.

## 2. PASSIVO

### Balço Patrimonial (R\$)

Passivo	N.E.	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>57.784.115</b>	<b>111.281.050</b>	<b>201.768.676</b>	<b>198.116.038</b>	<b>249.918.748</b>
Fornecedores	2.1	19.715.951	32.418.700	40.455.879	39.231.177	39.904.746
Obrigações sociais	2.2	24.733.371	39.676.346	67.893.484	80.576.347	113.970.705
Obrigações tributárias	2.3	7.561.876	17.059.688	33.152.009	52.454.929	67.892.388
Contas a pagar	2.4	1.571.779	1.045.116	813.555	718.698	717.698
Adiantamento a clientes	2.5	73.074	97.263	1.428.514	4.318.632	1.530.285
Empréstimos e financiamentos	2.6	4.128.065	20.983.938	58.025.235	20.816.255	24.121.977
Obrigações solidárias	2.7	-	-	-	-	1.780.948
<b>Passivo não Circulante</b>		<b>15.752.821</b>	<b>45.146.533</b>	<b>41.009.348</b>	<b>122.990.114</b>	<b>174.396.394</b>
Obrigações sociais	2.2	2.796.930	3.907.125	1.234.708	7.806.051	1.673.830
Obrigações tributárias	2.3	10.626.620	10.787.063	12.125.320	20.020.057	16.422.902
Contingências	2.8	2.329.271	15.322.430	10.358.312	10.587.779	14.653.847
Mútuo c/ partes relacionadas	2.6	-	15.129.914	8.740.135	18.604.406	24.748.263
Empréstimos e financiamentos	2.6	-	-	-	59.067.046	70.689.733
Contas a pagar	2.4	-	-	8.550.873	6.904.775	5.317.870
Obrigações solidárias	2.7	-	-	-	-	40.889.949
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>10.789.489</b>	<b>10.681.408</b>	<b>-40.306.804</b>	<b>-76.500.243</b>	<b>-104.410.683</b>
Capital Social		192.042.105	192.042.105	192.042.105	192.042.105	192.042.105
Resultados acumulados		-140.268.646	-181.252.615	-181.360.697	-232.348.909	-268.542.348
Resultado do exercício		-40.983.969	-108.082	-50.988.211	-36.193.439	-27.910.439
<b>Total Passivo</b>		<b>84.326.425</b>	<b>167.108.991</b>	<b>202.471.220</b>	<b>244.605.909</b>	<b>319.904.459</b>

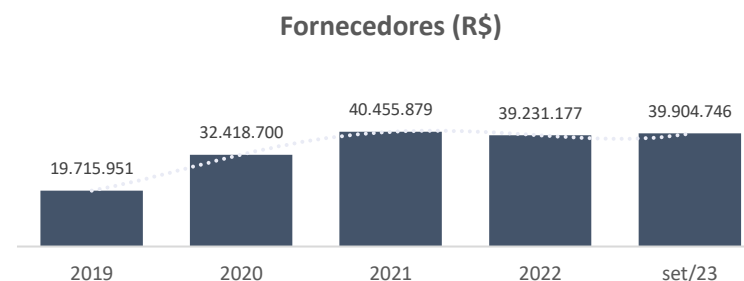
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1 Fornecedores

Do ano de 2019 a 2021, saldo a pagar aos fornecedores apontou aumento contínuo, exibindo leve decréscimo a partir de 2022,

finalizando setembro de 2023 no montante de R\$ 39,4 milhões, o que representa 12% do passivo da Recuperanda.



A empresa disponibilizou o *aging list* dos fornecedores, entretanto, referente ao mês de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo. A Administradora Judicial requereu o envio do relatório relativo à competência correta, o que será acompanhado nos próximos relatórios.

### 2.2 Obrigações sociais

As obrigações sociais finalizaram setembro de 2023 no montante de R\$ 115,6 milhões, representando 36% do passivo da Recuperanda, sendo a principal obrigação da Movent.

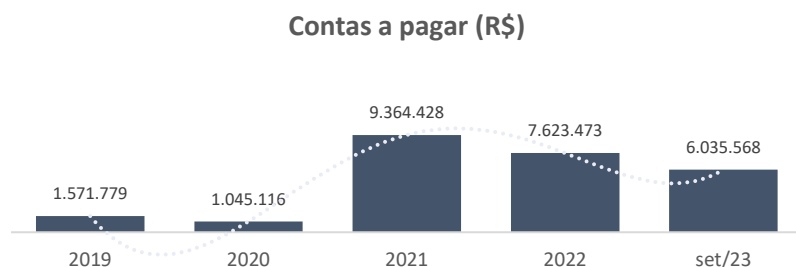
Do total devido a título de obrigações sociais, cerca de R\$ 93,8 milhões (81%) corresponde ao INSS a recolher (patronal e empregados), a composição e análise do restante da rubrica aguarda o envio dos relatórios auxiliares por parte da empresa.

### 2.3 Obrigações tributárias

As questões do passivo tributário foram abordadas e discutidas no item 5 deste relatório.

### 2.4 Contas a pagar

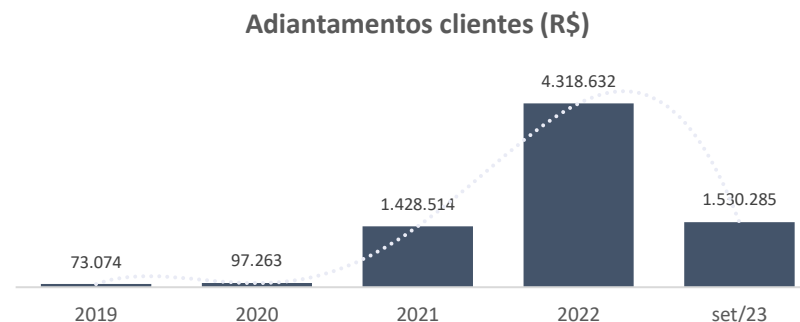
Entre curto e longo prazo a Movent possui R\$ 6 milhões em contas a pagar, cujo montante apresentou maior crescimento, sobretudo, a partir do ano de 2021, conforme mostra a gráfico a seguir:



Segundo a Movent, o aumento relevante em 2021 ocorreu devido a aplicação de multa por parte da Stellantis (FCA) por problemas nas entregas no período da pandemia. A Recuperanda disponibilizou os contratos, que estão sob análise da Administração Judicial, cujo reporte fará parte do próximo relatório.

### 2.5 Adiantamentos clientes

A Movent passou a trabalhar com valores adiantados pelos clientes, com mais força, a partir do ano de 2021, quando a conta apontou crescimento de 1369%, alcançando o montante de R\$ 1,4 milhões, conforme demonstra o gráfico abaixo:



A rubrica apontou crescimento de R\$ 2,8 milhões em 2022, retraindo 65% até setembro de 2023. Aduz a Recuperanda, que ante a crise enfrentada, a Movent se viu obrigada a solicitar adiantamentos de seus clientes, para que fosse viabilizada a produção das peças, sendo que os valores adiantados são abatidos das faturas vindouras. A Recuperanda disponibilizou o relatório financeiro de controle dos adiantamentos, cujas informações estão sendo conciliadas pela Administração Judicial, de modo que a análise fará parte do próximo relatório.

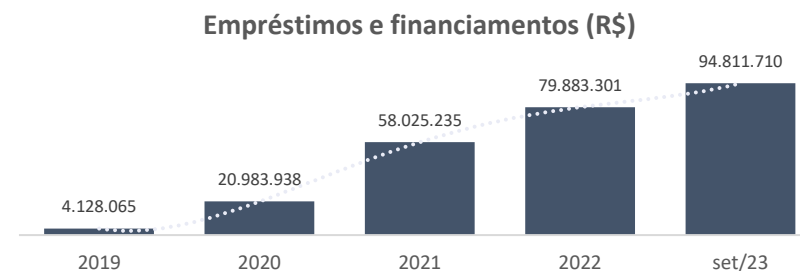
## 2.6 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos finalizaram setembro de 2023 com saldo de R\$ 94,8 milhões, representado 30% do passivo da Recuperanda, a segunda maior obrigação com terceiros da Movent.

Conforme informações da peça vestibular, os prejuízos constantes e demais fatores internos e externos, além dos esforços para manter a produção e os empregos, levaram a Recuperanda ao endividamento elevado. Ainda, segundo a empresa, as notícias de suspeita de fraude

contábil de uma importante varejista brasileira no início do ano de 2023 retraíram os agentes financeiros, o que teria dificultado a renovação de linhas e a obtenção de novos financiamentos, provocando aumento ainda maior dos juros para empresas endividadas.

Os demonstrativos contábeis da Recuperanda, apontam que desde o ano de 2020 os valores devidos a títulos de empréstimos (capital de terceiros) estão em permanente crescimento, resumido no gráfico a seguir:



Além dos empréstimos e financiamentos com terceiros, a Recuperanda possui mais R\$ 24,7 milhões a pagar com partes

relacionadas. Destaca-se que está em curso o levantamento do passivo da Movent, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, oportunidade que será analisado o montante devido pela empresa a título de dívidas concursais e extraconcursais, de modo que as informações serão atualizadas nos próximos relatórios.

### 2.7 Obrigações solidárias

No ano de 2023, a Recuperanda contabilizou R\$ 42,6 milhões de obrigações solidárias. Segundo a empresa, trata-se de reconhecimento de solidariedade pelo juízo nas decisões prolatadas nos processos judiciais e cíveis e contratos financeiros nos quais a Movent figura como garantidora, portanto, devedora solidária e/ou por acordo entre as partes é responsável financeira pelo pagamento. A Recuperanda enviou 9 contratos, que estão sob análise da Administração Judicial, de modo que as informações farão parte do próximo relatório.

### 2.8 Contingências

Em setembro de 2023 a Movent possuía a monta de R\$ 14,6 milhões contabilizados em contingências. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a relação das minutas processuais e os riscos financeiros envolvidos, de modo que se aguarda o quanto solicitado para complemento das análises.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

### 3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

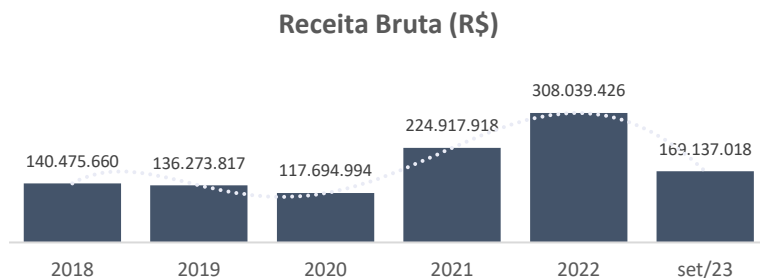
#### Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	2018	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Receita Bruta</b>	<b>140.475.660</b>	<b>136.273.817</b>	<b>117.694.994</b>	<b>224.917.918</b>	<b>308.039.426</b>	<b>169.137.018</b>
Deduções	-36.333.730	-32.298.440	-6.408.402	-61.836.137	-91.318.747	-86.131.453
<b>Receita Líquida</b>	<b>104.141.930</b>	<b>103.975.377</b>	<b>111.286.592</b>	<b>163.081.780</b>	<b>216.720.679</b>	<b>83.005.565</b>
Custos das vendas	-119.177.723	-120.660.355	-107.792.755	-159.733.138	-187.725.110	-103.448.020
Depreciação	-2.484.001	-1.500.377	-1.258.971	-1.150.028	-1.087.186	-569.644
<b>Lucro Bruto</b>	<b>-17.519.794</b>	<b>-18.185.355</b>	<b>2.234.866</b>	<b>2.198.615</b>	<b>27.908.383</b>	<b>-21.012.099</b>
Despesas gerais e adm.	-6.739.600	-11.616.917	-10.551.034	-10.018.014	-11.419.650	-7.355.308
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-24.259.394</b>	<b>-29.802.272</b>	<b>-8.316.168</b>	<b>-7.819.399</b>	<b>16.488.733</b>	<b>-28.367.407</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-433.626</b>	<b>-8.807.529</b>	<b>33.481.675</b>	<b>-32.487.277</b>	<b>-48.494.925</b>	<b>-49.187.174</b>
Receitas/Despesas Financeiras	-433.626	-8.807.529	33.481.675	-32.487.277	-48.494.925	-49.187.174
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-24.693.020</b>	<b>-38.609.801</b>	<b>25.165.507</b>	<b>-40.306.676</b>	<b>-32.006.192</b>	<b>-77.554.581</b>
Receitas/Despesas não operacionais	-4.478.304	-2.374.169	-25.273.589	-10.681.535	-4.187.246	49.644.143
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-29.171.324</b>	<b>-40.983.969</b>	<b>-108.082</b>	<b>-50.988.211</b>	<b>-36.193.439</b>	<b>-27.910.439</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

#### Nota Geral - DRE

Os melhores anos de venda da Movent foram 2021 (R\$ 224,9 milhões) e 2022 (R\$ 308 milhões), cuja movimentação resume-se no gráfico e quadro abaixo:



#### Faturamento por média de 12 meses

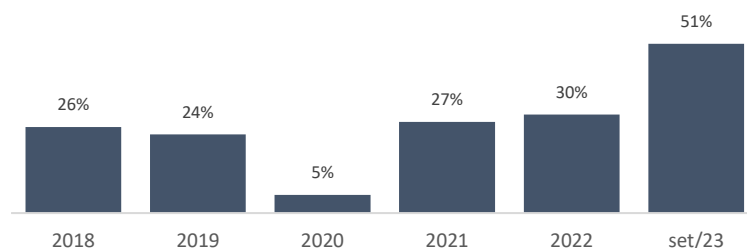
	2018	2019	2020	2021	2022	set/23
Média faturamento (mensal)	11.706.305	11.356.151	9.807.916	18.743.160	25.669.952	18.793.002
Varição %		-3%	-14%	91%	37%	-27%

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Na média, no ano de 2023 o **faturamento** da Recuperanda apontou retração de 27% quando comparado ao ano anterior. Segundo a empresa, houve queda no mercado de veículos pesados em 2023, devido à obrigatoriedade da produção conforme norma governamental “EURO-6”, a partir de 01/01/2023, o que elevou os preços dos veículos em 25%. Além disso, os juros de financiamento na faixa de 30% a.a. deprimiram o mercado, sendo que a crise de vendas está mais longa e profunda do que as previsões das montadoras (clientes) apontavam.

As **deduções sobre a receita bruta** exibem crescimento permanente desde o ano de 2020, finalizando setembro de 2023 representando 51% sobre o total vendido, conforme variação que pode ser observada no gráfico a seguir:

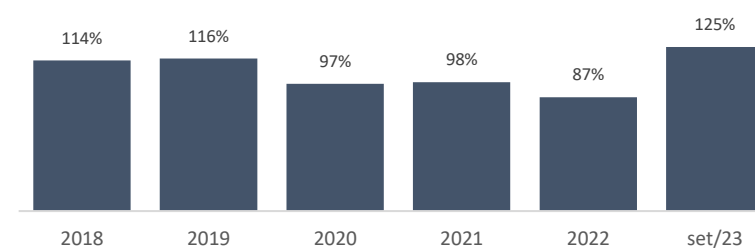
Representatividade das Deduções s/ a Receita Bruta (%)



Em virtude de os demonstrativos juntados aos autos estarem em sua forma sintética, não foi possível verificar a composição das deduções, tampouco os motivos do crescimento à maior que as próprias vendas, de modo que se aguarda a disponibilização do balancete e razão contábil, cujos detalhes irão compor o próximo relatório.

Os **custos** da Movent demonstraram ser importante parcela de absorção dos resultados da empresa, representando 125% das receitas líquidas até setembro de 2023. A representatividade dos custos sobre as receitas líquidas é resumida no gráfico abaixo:

Representatividade dos Custos s/ as Receitas Líquidas(%)

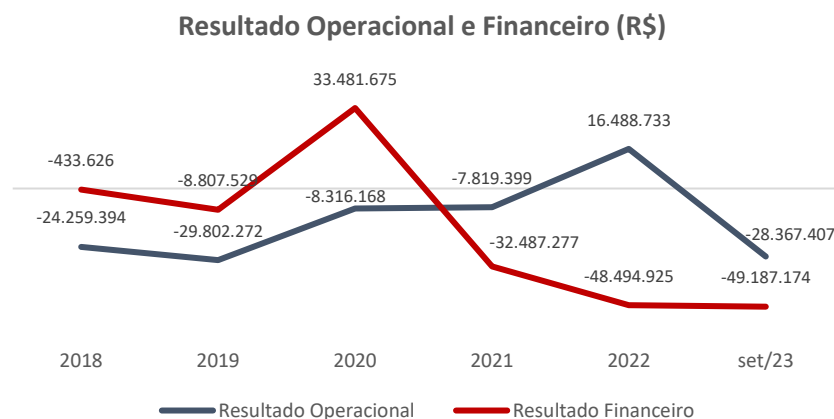


Segundo a Recuperanda, os valores refletem o elevado custo de pessoas, paradas constantes dos funcionários (prejudicando a produtividade), estrutura fixa operacional preparada para um mercado maior que o atual, pressões constantes das montadoras (clientes) para redução de preços e/ou resistência a ajustes de preços decorrentes da inflação, além das dificuldades da própria Movent em promover reestruturação interna.

Dos períodos em análise, somente no ano de 2022 a Recuperanda registrou lucro operacional (R\$ 16,4 milhões), nos demais anos a empresa expressou constantes déficits operacionais, principalmente



em razão do peso dos custos. Na falta de resultados positivos próprios, a Movent socorreu-se em capital de terceiros (empréstimos e antecipação de duplicatas), que devido ao crescimento dos juros, deteriorou também o resultado financeiro da Recuperanda, conforme demonstra o gráfico que segue:



O resultado financeiro negativo crescente, reflete a maior tomada de recursos junto aos agentes financeiros. Destaca-se, contudo, que no ano de 2020 a empresa apontou lucro financeiro de R\$ 33,4 milhões, efeito apenas caráter econômico, em vista de tratar-se da

contabilização das correções financeiras decorrentes da ação transitada em julgado da Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS e da COFIS.

Refletindo os resultados operacionais e financeiros negativos, a Movent exprimiu constantes prejuízos líquidos, em todos os períodos em tela, conforme segue abaixo:



Os resultados líquidos negativos foram diretamente causados pelos custos carregados pela Recuperanda, somado aos efeitos de juros e encargos que recaem sobre os empréstimos e antecipações de recebíveis.

### 6.3. MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

#### 1. ATIVO

##### Balço Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>7.586.805</b>	<b>6.954.607</b>	<b>11.019.656</b>	<b>10.431.253</b>	<b>14.194.740</b>
Bancos	1.1	1.046.633	22.563	31.152	31.622	17.803
Cientes	1.2	3.804.190	1.931.187	1.842.927	1.813.715	493.198
Tributos a recuperar	1.3	37.495	450.163	809.862	1.397.689	1.851.145
Adiantamentos		184	1.894.652	826.932	662.573	609.221
Outros créditos	1.4	6.239	-312	-	-	3.241.664
Estoque	1.5	2.692.065	2.644.771	7.446.033	6.468.153	7.975.043
Despesas antecipadas		-	11.583	62.750	57.500	6.667
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>1.586.040</b>	<b>7.324.972</b>	<b>9.285.759</b>	<b>26.245.222</b>	<b>38.531.443</b>
Outros créditos	1.4	-	-	-	-	6.339.786
Imobilizado	1.6	1.671.167	1.694.654	1.706.493	1.707.539	1.708.809
(-) Depreciação acumulada		-85.126	-431.917	-819.214	-1.169.999	-1.417.913
Intangível	1.6	-	-	107.893	107.893	107.893
Mútuo c/ partes relacionadas	1.7	-	6.062.236	8.290.586	25.599.789	31.792.867
<b>Total Ativo</b>		<b>9.172.845</b>	<b>14.279.579</b>	<b>20.305.415</b>	<b>36.676.474</b>	<b>52.726.183</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

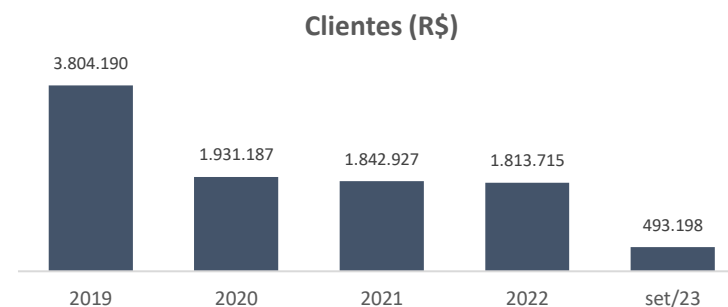
#### Notas Explicativas (“NE”)

##### 1.1 Bancos

Segundo os demonstrativos contábeis da Recuperanda, a empresa finalizou o mês de setembro de 2023 com R\$ 17,8 mil nas contas bancárias, saldo confirmado pelos extratos disponibilizados.

##### 1.2 Clientes

Os clientes exibiram decréscimo em todos os períodos em tela, finalizando o mês de setembro de 2023 com saldo de R\$ 493 mil, cuja variação pode ser observada no gráfico abaixo:



A empresa disponibilizou o *aging list* dos clientes, entretanto, referente ao mês de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo. A Administradora Judicial requereu o envio do relatório relativo à competência correta, o que será acompanhado nos próximos relatórios.

### 1.3 Tributos a recuperar

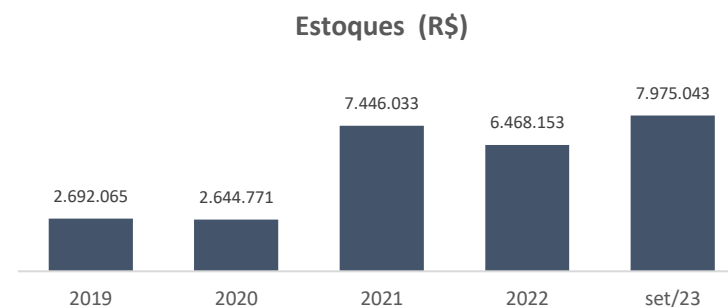
Os tributos a recuperar da MVT apontaram crescimento em todos os períodos em epígrafe, finalizando setembro de 2023 com saldo de R\$1,8 milhões. Conforme a Recuperanda, a empresa teria tributos federais a compensar advindos do ganho de causa referente a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, de modo que se solicitou à empresa a disponibilização da minuta do processo, no fito de ratificar o registro contábil, o que se aguarda a disponibilização das informações por parte da Recuperanda para posterior análise.

### 1.4 Outros créditos

Entre curto e longo prazo a MVT possui R\$ 9,5 milhões registrados na rubrica outros créditos, cujo saldo foi integralmente contabilizado no ano de 2023, transformando-se na principal conta do ativo da Recuperanda. Solicitou-se à empresa informações sobre o montante e perspectiva de realização, aguarda-se retorno por parte da MVT.

### 1.5 Estoque

Os estoques da MVT expressaram crescimento em todos os períodos em análise, especialmente a partir do ano de 2021, conforme demonstra o gráfico a seguir:



A empresa disponibilizou o inventário dos estoques, entretanto, referente ao mês de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo.

### 1.6 Imobilizado

Os demonstrativos contábeis da MVT apontam que a empresa teria R\$ 1,7 milhões em imobilizados (já descontado a depreciação

acumulada), e R\$ 107 mil em intangível. Destaca-se, contudo, que a informação contábil não veio amparada pelo inventário dos bens da Recuperanda, de modo que se solicitou o documento à empresa, cuja análise está no aguardo das informações requeridas.

### 1.7 Mútuo c/ partes relacionadas

A conta de mútuo apresenta crescimento desde o ano de 2020, alcançando seu ápice em setembro de 2023, quando o saldo alcançou o montante de R\$ 31,7 milhões a receber de partes relacionadas. Segundo a MVT, referem-se a valores que a empresa tem a receber da Movent e de sua controladora, cujos detalhes estão sendo apurados pela Administração Judicial e serão reportados nos próximos relatórios, a partir da documentação já solicitada à Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 2. PASSIVO

### Balanco Patrimonial (R\$)

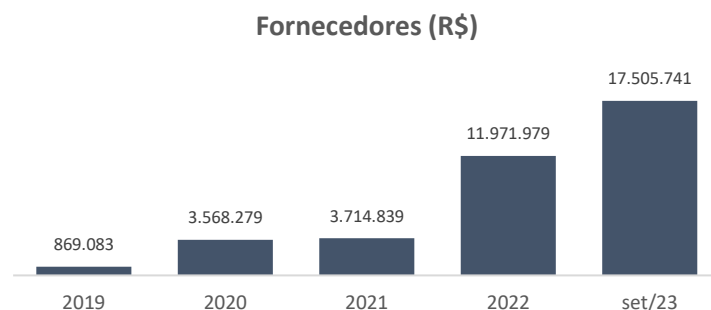
Passivo	N.E.	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>3.232.246</b>	<b>6.345.446</b>	<b>11.000.482</b>	<b>29.968.972</b>	<b>43.150.123</b>
Fornecedores	2.1	869.083	3.568.279	3.714.839	11.971.979	17.505.741
Obrigações sociais	2.2	411.379	944.315	1.151.684	1.103.240	2.524.361
Obrigações tributárias	2.3	465.504	1.388.280	1.540.413	3.675.299	7.602.177
Contas a pagar	2.4	97.613	90.000	3.258.217	2.326.609	4.669.887
Adiantamento a clientes		-	216.786	286.109	213.897	310.588
Empréstimos e financiamentos	2.5	1.388.668	137.785	1.049.221	10.677.947	10.537.369
<b>Passivo não Circulante</b>		<b>-</b>	<b>3.335.893</b>	<b>5.323.422</b>	<b>6.541.744</b>	<b>13.625.614</b>
Obrigações sociais	2.2	-	-	674.441	1.204.901	147.706
Obrigações tributárias	2.3	-	572.094	3.018.908	2.640.075	514.279
Contingências		-	-	-	14.080	34.243
Mútuo c/ partes relacionadas	2.5	-	2.763.800	1.630.073	2.682.688	6.589.601
Contas a pagar	2.4	-	-	-	-	6.339.786
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>5.940.599</b>	<b>4.598.239</b>	<b>3.981.511</b>	<b>165.758</b>	<b>-4.049.554</b>
Capital Social		5.247.461	5.247.461	5.247.461	5.247.461	5.247.461
Resultados acumulados		-	-	-649.222	-1.265.949	-5.081.702
Resultado do exercício		693.138	-649.222	-616.728	-3.815.754	-4.215.312
<b>Total Passivo</b>		<b>9.172.845</b>	<b>14.279.579</b>	<b>20.305.415</b>	<b>36.676.474</b>	<b>52.726.183</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 2.1 Fornecedores

Em todos os períodos o saldo dos fornecedores apontou crescimento, finalizando setembro de 2023 no montante de R\$ 17,5 milhões, o que representa 33% do passivo da Recuperanda, sendo a principal obrigação com terceiros da empresa.



A empresa disponibilizou o *aging list* dos fornecedores, entretanto, referente ao mês de novembro, competência divergente dos demonstrativos contábeis (setembro), de modo que restou prejudicada a validação do saldo.

## 2.2 Obrigações sociais

As obrigações sociais finalizaram setembro de 2023 no montante de R\$ 2,5 milhões, sendo que 85% da conta (R\$ 2,1 milhões) é composta por INSS inadimplido. A empresa disponibilizou os relatórios auxiliares, que estão sob análise da Administração Judicial, cujos detalhes farão parte do próximo relatório.

## 2.3 Obrigações tributárias

As questões do passivo tributário foram abordadas e discutidas no item 5 deste relatório.

## 2.4 Contas a pagar

Entre curto e longo prazo a MVT possui R\$ 11 milhões em contas a pagar, cujo montante apresentou maior crescimento no ano de 2023 e está relacionado à sua controladora, cujos detalhes farão parte dos próximos relatórios.

## 2.5 Empréstimos e financiamentos

A MVT possui saldo a pagar no montante de R\$ 10,5 milhões de empréstimos com terceiros, e R\$ 6,5 milhões devido a partes relacionadas, sendo que ambas obrigações apontaram maior crescimento a partir do ano de 2022.

Frisa-se que está em curso o levantamento do passivo da MVT, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, oportunidade que será analisado o montante devido pela empresa a título de dívidas concursais e extraconcursais, de modo que as informações serão atualizadas nos próximos relatórios.

### 3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

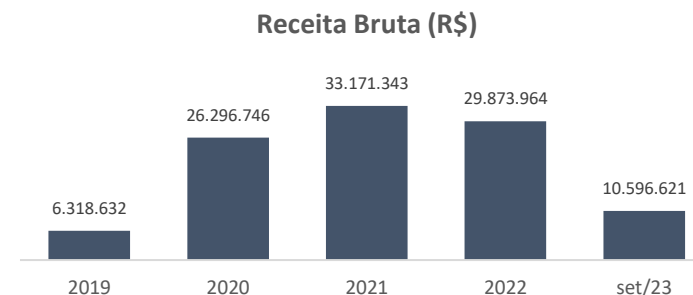
#### Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	2019	2020	2021	2022	set/23
<b>Receita Bruta</b>	<b>6.318.632</b>	<b>26.296.746</b>	<b>33.171.343</b>	<b>29.873.964</b>	<b>10.596.621</b>
Deduções	-1.658.466	-6.692.023	-8.487.742	-7.764.753	-2.994.295
<b>Receita Líquida</b>	<b>4.660.167</b>	<b>19.604.723</b>	<b>24.683.601</b>	<b>22.109.212</b>	<b>7.602.326</b>
CPV	-3.869.275	-17.670.274	-21.452.464	-20.227.235	-6.316.956
<b>Lucro Bruto</b>	<b>790.891</b>	<b>1.934.449</b>	<b>3.231.137</b>	<b>1.881.977</b>	<b>1.285.370</b>
Despesas c/ vendas	-	-423.587	-1.077.261	-795.915	-281.484
Despesas gerais e adm.	-431.479	-1.266.262	-814.957	-381.588	-183.487
Outras despesas operacionais	-	-28.536	-3	-	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>359.412</b>	<b>216.064</b>	<b>1.338.915</b>	<b>704.473</b>	<b>820.399</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-8.314</b>	<b>-376.703</b>	<b>-1.753.342</b>	<b>-3.997.700</b>	<b>-4.782.135</b>
Receitas/Despesas Financeiras	-8.314	-376.703	-1.753.342	-3.997.700	-4.782.135
<b>Resultado Operacional</b>	<b>351.098</b>	<b>-160.639</b>	<b>-414.427</b>	<b>-3.293.227</b>	<b>-3.961.736</b>
Receitas/Despesas não operacionais	796.909	-	184.997	-171.741	-5.663
Depreciação	-85.126	-321.904	-327.298	-350.785	-247.913
<b>Resultado antes IRPJ/CSLL</b>	<b>1.062.882</b>	<b>-482.543</b>	<b>-556.728</b>	<b>-3.815.754</b>	<b>-4.215.312</b>
IRPJ	-101.258	-46.530	-	-	-
CSLL	-268.485	-120.149	-	-	-
<b>Resultado Líquido</b>	<b>693.138</b>	<b>-649.222</b>	<b>-556.728</b>	<b>-3.815.754</b>	<b>-4.215.312</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

#### Nota Geral - DRE

As **receitas** da MVT exibiram relevante crescimento a partir do ano de 2020, quando passaram de R\$ 6,3 milhões para R\$ 26,2 milhões, conforme destaca o gráfico abaixo:



Embora o aumento inicial das vendas, o faturamento da Recuperanda passou a retrair a partir do ano de 2022. O quadro a seguir demonstra que as receitas da MVT apontaram decréscimo de 10% em 2022 e de 53% em 2023.

#### Faturamento por média de 12 meses

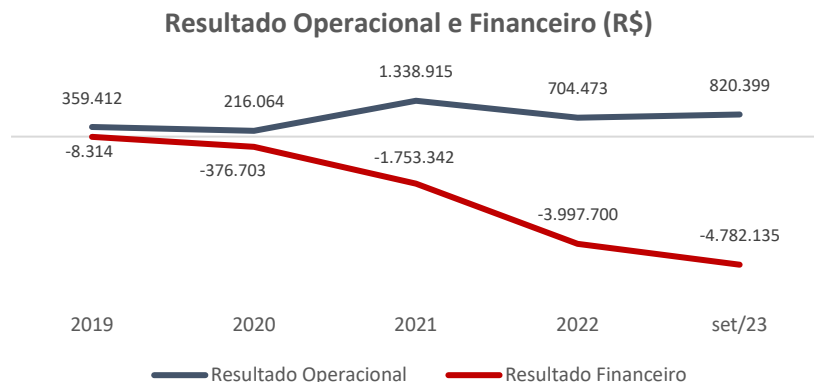
	2019	2020	2021	2022	set/23
Média faturamento (mensal)	526.553	2.191.396	2.764.279	2.489.497	1.177.402
Variação %		316%	26%	-10%	-53%

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Os **custos** da Recuperanda variaram entre 83% e 91% sobre as receitas líquidas, de modo que a empresa apontou lucro bruto em todos os períodos em tela.

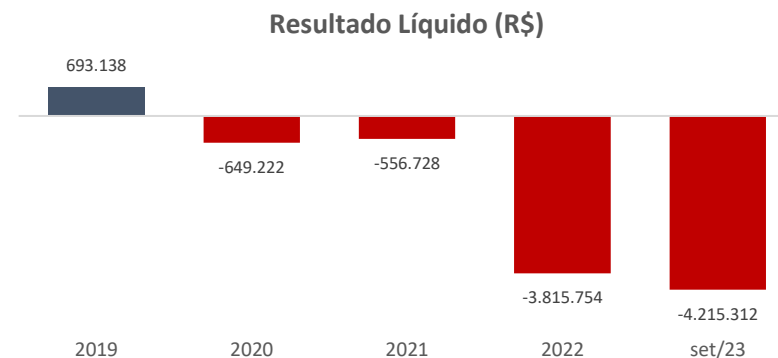
O resultado bruto positivo mostrou-se eficiente para cobrir as **despesas operacionais** da MVT, que variaram de 9% sobre as receitas líquidas em 2022 e 6% em 2023.

Embora a empresa tenha apontado **resultado operacional** positivo em todos os períodos em análise, o crescente **resultado financeiro** negativo aliado as **despesas não operacionais**, consumiram o lucro operacional da MVT.



O aumento do déficit do resultado financeiro reflete os empréstimos e antecipação de recebíveis tomados pela MVT.

Com exceção de 2019, em todos os demais anos a Recuperanda exibiu prejuízos, conforme mostra o gráfico abaixo:



Os prejuízos líquidos da MVT foram causados diretamente pelo resultado financeiro negativo, que carrega os juros dos empréstimos tomados.



## 7. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS – REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, apresentamos, a seguir, quadro contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes:

<b>Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:</b>	
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fls. 1322, 1326, 1340, 1341, 1350/1351, 1357 - Certidão negativa de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fls. 1322, 1326, 1340, 1341, 1350/1351, 1357 - Certidão negativa de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Fls. 1322, 1326, 1340, 1341, 1350/1351, 1357 - Certidão negativa de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fls. 1334, 1335, 1336/1337, 1354/1355 - Certidões criminais negativas requerentes; Fls. 1297, 1298, 1304, 1305, 1316, 1321 - Certidões criminais negativas dos sócios das requerentes; Fls. 725, 1312, 1313 - Declaração negativa e Certidões criminais negativas do administrador (Helio Okamoto);

<b>Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:</b>	
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Fls. 01/55 - Petição inicial;
<p>II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial;</p> <p>b) demonstração de resultados acumulados;<sup>2</sup></p> <p>c) demonstração do resultado desde o último exercício social;</p>	<p>Fls. 727 - Balanço patrimonial de 2018/2022 (Movent - Matriz); Fls. 729 - Balanço patrimonial de 2018 a 09/2023 (Movent); Fls. 731 - Balanço patrimonial de 2019 a 09/2022 (MVT); Fls. 733 - Balanço patrimonial de 2019 a 09/2023 (MVT);</p> <p>Fls. 1939 – DMPL 2018 a 2023 (Movent); Fls. 1940 – DMPL 2019 a 2023 (MVT);</p> <p>Fl. 728 - Demonstração de Resultado 2018/2022 (Movent); Fl. 730 - Demonstração de Resultado 2018 a 09/2023 (Movent); Fl. 732 - Demonstração de Resultado 2019 a 09/2022 (MVT); Fl. 734 - Demonstração de Resultado 2019 a 09/2023 (MVT);</p>

<sup>2</sup> Tecnicamente, esse documento não é referido pela doutrina especializada. Como forma de substituir a “demonstração de resultados acumulados”, entendemos que dever ser apresentada a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” (DMPL).

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	
<p>d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;</p> <p>e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;</p>	<p>Fls. 2020/2021 - Fluxo de Caixa e projeção 2019 a 2024 (Movent); Fls. 2022/2023 - Fluxo de Caixa e projeção 2020 a 2024 (MVT);</p> <p>Fls. 01/55 - Petição inicial; Fls. 101 - Declaração de existência grupo de fato; Fls.103/106 - Atas de autorização de ajuizamento de pedido de RJ;</p>
<p>III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;</p>	<p>Fls. 1991/2012 - Relação Nominal de Credores Concurais (Movent); Fls. 2013 - Relação de Credores Extraconcurais (Movent); Fls. 766 - Relação de endividamento bancário (Movent); Fls. 2014/2018 - Relação Nominal de Credores Concurais (MVT) - <i>substitutiva</i>; Fls. 2019 - Relação de Credores Extraconcurais (MVT); <i>substitutiva</i> Fls. 782 - Relação de endividamento bancário (MVT); Fls. 2428/2435 – Relação retificada de Credores da Classe I (Movent) <i>substitutiva</i> Fls. 2436/2443 - Relação retificada de Credores da Classe III (Movent) <i>substitutiva</i> Fls. 2444/2446 - Relação retificada de Credores da Classe IV (Movent) <i>substitutiva</i> Fl. 2447 - Relação retificada de Credores Extraconcurais (Movent) <i>substitutiva</i> Fl. 2448 – Relação retificada de Credores da Classe I (MVT) <i>substitutiva</i> Fls. 2449/2451 - Relação retificada de Credores da Classe III (MVT) <i>substitutiva</i> Fl. 2452 - Relação retificada de Credores da Classe IV (MVT) <i>substitutiva</i> Fl. 2453 - Relação retificada de Credores Extraconcurais (MVT) <i>substitutiva</i></p>

<b>Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:</b>	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 785/791; Relação de empregados (Movent); Fls. 793; Relação de empregados (MVT);
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 65 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Movent - Matriz); Fls. 66/67 – Quadro de sócios (Movent); Fls. 68 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Movent - Filial); Fls. 69/75, 76/85, 86/91, 108/111 - Ficha Cadastral Completa (Movent); Fls. 112/116, 117/618 - Contrato Social e alterações (Movent); Fls. 93/96, 620/623 - Ficha Cadastral Completa (MVT); Fls. 97 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (MVT); Fls. 98 – Quadro de sócios (MVT); Fls. 624/723 – Contrato Social e alterações (MVT);
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fls. 795/796 - Relação de bens da sócia Automotive MB, LP (MVT); Fls. 797 - Relação de bens do administrador Helio Okamoto (MVT e Movent); Fls. 798 - Relação de bens da sócia DML Locação de Máquinas Ltda (Movent); Fls. 799/800 - Relação de bens da sócia Manufacturing Ventures Participações Ltda. (Movent);
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 80/1025 (Movent) – extratos bancários; Fls. 1026/1084 (MVT) – extratos
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fls. 1086/1888 – Certidão dos cartórios de protesto de Diadema – SP (sócios); Fls. 1089/1182 – Certidão dos cartórios de protesto de Diadema – SP (Movent - Matriz);

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	
	Fls. 1183/1276 – Certidão dos cartórios de protesto de Diadema – SP (Movent - Filial); Fls. 1277/1286 – Certidão dos cartórios de protesto de Diadema – SP (MVT);
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Fls. 1941/1949 - Relação de todas ações judiciais/procedimentos arbitrais ilegível; Fls. 1295/1300 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais da sócia Automotive MB, LP (MVT); Fls. 1301/1307 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais da sócia DML Locação de Máquinas (Movent); Fls. 1301/1307 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais do Administrador Helio Okamoto; Fls. 1314/1321 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais da sócia Manufacturing Ventures Participações Ltda (Movent); Fls. 1322/1349 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais da Requente (Movent); Fls. 1350/1359 - Certidões de ações cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais da Requente (MVT);
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	Fls.1361 - Relatório do Passivo Fiscal (Movent); Fls.1363 - Relatório do Passivo Fiscal (MVT);
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Fls. 1365/1403 - Relação de bens do ativo não circulante; Fls. 1404/1408 - Relação de bens do ativo não circulante;

Conforme apontado às fls. 2940/2972, é possível atestar a **regularidade** dos documentos apresentados pelas Recuperandas e a demonstração do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

## 8. DA VISTORIA *IN LOCO* NOS ESTABELECIMENTOS DAS RECUPERANDAS

Como mencionado às fls. 2940/2972 dos autos, em 12/12/2023, a auxiliar do Juízo realizou a vistoria *in loco* nos estabelecimentos das Recuperandas, tendo constatado naquele momento a paralisação das atividades do grupo recuperando, desde o início de novembro de 2023. Esta Administradora Judicial, após ser procurada pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e pelas Recuperandas, intermediou, dentro do limite de suas funções, a retomada de conversas e negociações entre as partes, o que resultou, na retomada das atividades no início de janeiro de 2024, segundo se observa também às fls. 2985/3016, 3030/3048 e 3049 dos autos.

Em razão disso, a preposta desta auxiliar, nos dias 05/01/2024 (fls. XXX) e 26/01/2024, realizou a vistoria *in loco* nos estabelecimentos das Recuperandas localizados na Avenida Fukuichi Nakata nº 451/539, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400, e na Avenida Roberto Gordon, 449 a 459, Bairro Piraporinha, CEP 09990-090, ambos em Diadema/SP, a fim de verificar a continuidade das atividades das empresas, a sua estrutura e suas instalações.

Em 05/01/2024, constatou-se a retomada, ainda que não completa, das atividades, tendo sido observado, em 26/01/2024, que as atividades estavam sem interrupções significativas até o momento. As Recuperandas informaram que alguns equipamentos entraram em manutenção não programada, mas sem impacto na produção.

Por fim, notou-se que nos estabelecimentos estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo estes os únicos estabelecimentos das Recuperandas.

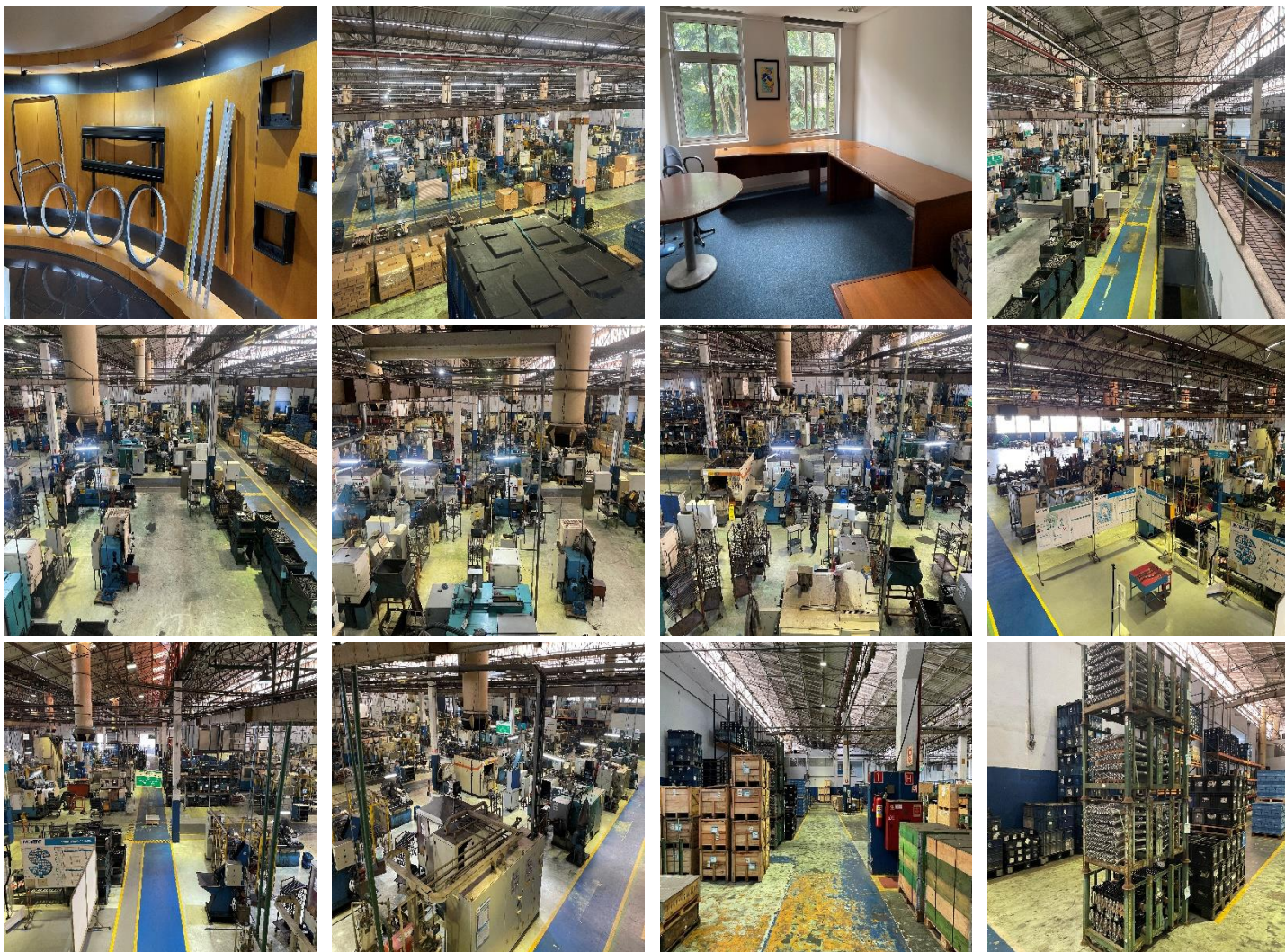


A seguir alguns registros fotográficos obtidos na última vistoria:

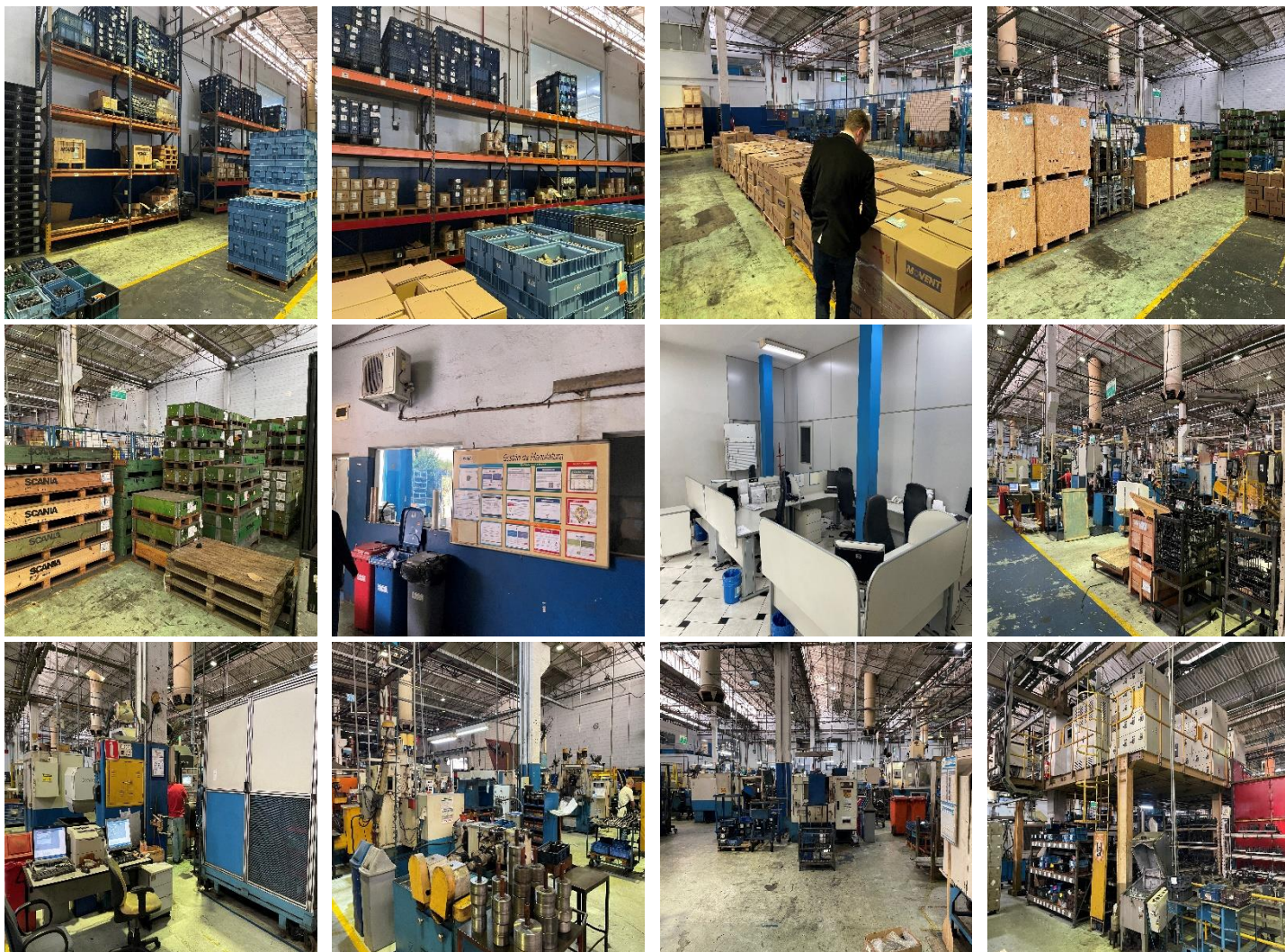
**Avenida Fukuichi Nakata nº 451/539, Bairro Piraporinha, CEP 09950-400**





















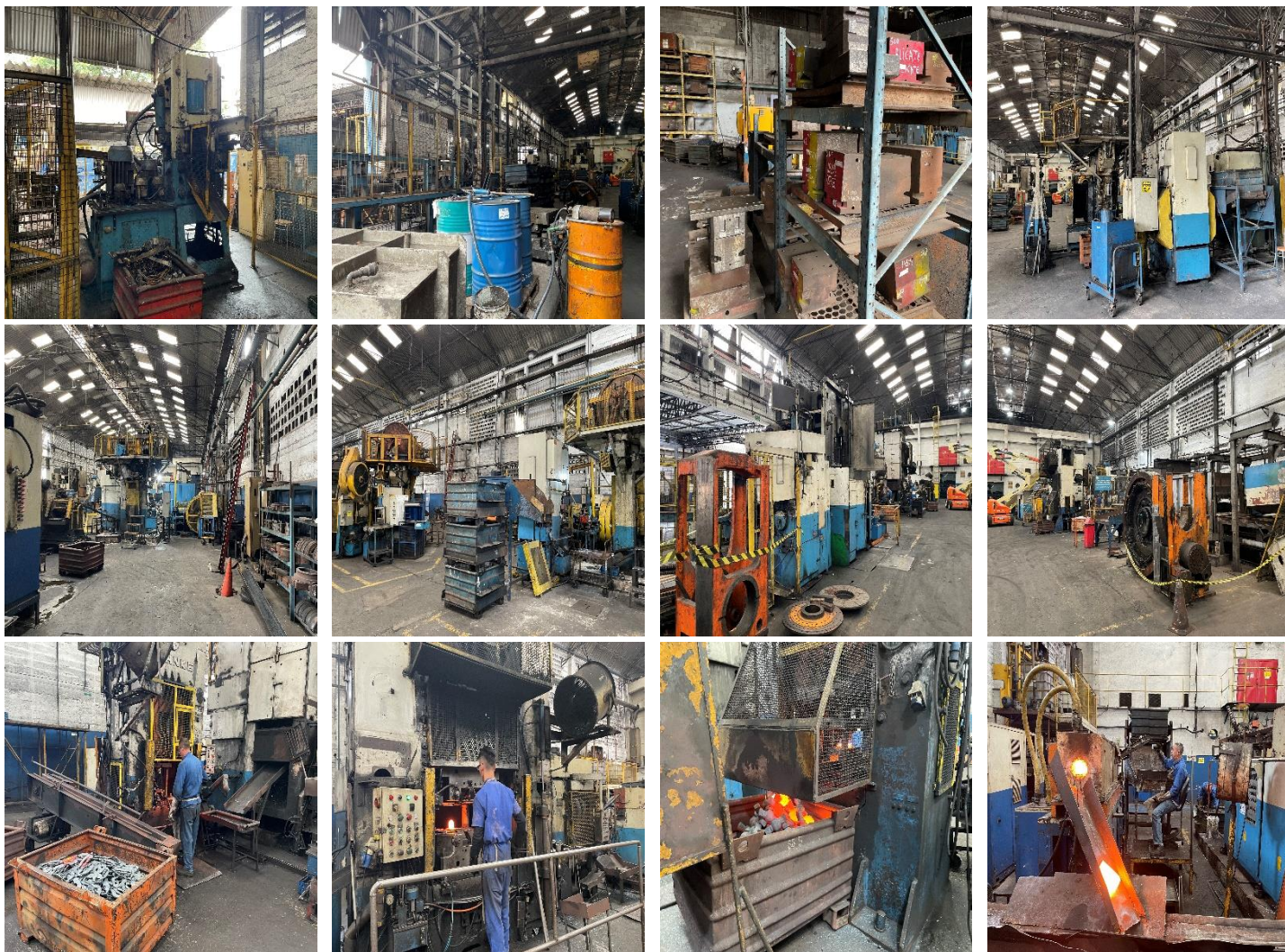




**Avenida Roberto Gordon, 449 a 459, Bairro Piraporinha, CEP 09990-090**















## 9. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MOVENT Processo nº 1002500-18.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/11/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
30/11/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 2024/2035)	Art. 52
04/12/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 2039/2043)	-
05/12/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 2070)	Art. 33
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
-	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
02/02/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
04/06/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:



**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**

**Responsável Técnica: Joice Ruiz Bernier**